

DIÁRIO OFICIAL





Paraíba , 11 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3592

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO **BARBOSA - BOM JESUS**
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00003/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES ULTRASSONOGRAFIAS, **TOMOGRÁFIAS** RADIOLOGIA, COMPUTADORIZADAS E OUTROS, NUM RAIO DE ATÉ 80 KM DO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores: VALE IMAGEM CLINICA DIAGNOSTICA VALE DO PIANCÓ LTDA, cadastrada no CNPJ nº 18.557.568/0001-73, vencedora com o valor de R\$ 540.310,00 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e dez reais), a empresa PERIVALDO ALVES DE SOUZA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 20.514.305/0001-29, vencedora com o valor de R\$ 164.375,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais), a empresa ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 10.714.599/0001-89, vencedora com o valor de R\$ 35.030,00 (trinta e cinco mil e trinta reais), a empresa ULTRA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ nº 24.753.464/0001-37, vencedora com o valor de R\$ 169.940,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta reais). INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Irineu Lacerda, s/nº -Centro - Aguiar - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar - PB, 10 de Abril de 2024

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:222D9A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR **EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para os serviços de exames por imagem, de acordo com o Pregão Presencial nº 00003/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: VALE IMAGEM CLINICA DIAGNOSTICA VALE DO PIANCÓ LTDA, cadastrada no CNPJ nº 18.557.568/0001-

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com a realização de exames de radiologia, ultrassonografias, tomografias computadorizadas e outros, num raio de até 80 km do município de Aguiar-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 540.310,00 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e dez reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 10 de Abril de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para os serviços de exames por imagem, de acordo com o Pregão Presencial nº 00003/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: PERIVALDO ALVES DE SOUZA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 20.514.305/0001-29.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com a realização de exames de radiologia, ultrassonografias, tomografias computadorizadas e outros, num raio de até 80 km do município de Aguiar-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 164.375,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 10 de Abril de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para os serviços de exames por imagem, de acordo com o Pregão Presencial nº 00003/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 10.714.599/0001-89.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com a realização de exames de radiologia, ultrassonografias, tomografias computadorizadas e outros, num raio de até 80 km do município de Aguiar-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.030,00 (trinta e cinco mil e trinta reais)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 10 de Abril de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO –

Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato para os serviços de exames por imagem, de acordo com o Pregão Presencial nº 00003/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: ULTRA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA – EPP, cadastrada no CNPJ nº 24.753.464/0001-37. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com a realização de exames de radiologia, ultrassonografias, tomografias computadorizadas e outros, num raio de até 80 km do município de Aguiar-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 169.940,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta reais)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 10 de Abril de 2024.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves **Código Identificador:**F1B7D469

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ PORTARIA 106/2024

Portaria Nº 106/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E

Nomear a Sr. SELMA FELIX DE LIMA no cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Gabinete do Presidente Em, 01 de abril de 2024.

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZAPresidente

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho Código Identificador: C7376518

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de Caaporã/PB, conforme Edital e seus anexos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00005/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00067/2023 - Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 10.04.24.

Caaporã - PB, 10 de Abril de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTRIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:8147406C

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

DESPACHO Nº PE 00005/2023 - 02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Josuel da Silva Bezerra, Secretário, como **Gestor** e Jose Breno Gonzaga Veloso, Diretor de Serviços Urbanos, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de Caaporã/PB, conforme Edital e seus anexos; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato. Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 10 de Abril de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: CD3F53D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA DE Nº 088/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-088/2024 Caaporã em, 02 de abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido o servidor SILVIO ROMERO DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº 549.038.314-34 do cargo SECRETARIO DE INSTITUCIONAL E POLÍTICA lotado junto a SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA – SEARIP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 02 de abril de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**B543EA50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA DE Nº 089/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-089/2024 Caaporã em, 02 de abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido o servidor **JORGE LUIS DOS SANTOS** inscrito no CPF sob nº 739.433.394-91 do cargo SECRETARIO DE AGRICULTURA PECUARIA E PESCA, lotado junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA – SEAPP.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 02 de abril de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**FAC9E788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA DE Nº 091/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-091/2024 Caaporã em, 02 de abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o servidor JORGE LUIS DOS SANTOS JUNIOR inscrito no CPF sob nº 703.965.364-84 para o cargo SECRETARIO DE AGRICULTURA PECUARIA E PESCA, lotado junto a SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA – SEAPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 02 de abril de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:** ACD74250

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA DE Nº 092/2024

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-092/2024 Caaporã em, 02 de abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de junho de 2019

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR servidor SILVIO ROMERO DE ALBUQUERQUE FILHO , inscrito no CPF sob nº 700.787.604-88 do cargo SECRETARIO DE INSTITUCIONAL E POLÍTICA lotado junto a SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA – SEARIP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 02 de abril de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador: E023C056

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N°. 086/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **DENNER ANDRADE DE SOUSA**, para o cargo de Secretário Executivo de Infraestrutura, Símbolo SM2, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, deste Município de Conceição/PB, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 10 de abril de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**324C65D5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N°. 085/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: **DENNER ANDRADE DE SOUSA,** do cargo de Secretário Executivo de Controle Interno, Símbolo SM2, com lotação na Secretaria de Controle Interno e Transparência, deste Município de Conceição/PB.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 10 de abril de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**6432FACB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° . 003/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 003/2024 ao Contrato N.º 10601/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: JOÃO XAVIER LEITE, CPF sob o nº 396.414.144-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/04/2021, nos termos previstos em sua cláusula sétima do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 08 de abril de 2024 e tendo seu término no dia 08 de abril de 2025, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Renova-se o valor do Contrato original que é de R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 08 de abril de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**FBB28075

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0027/2023

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0027/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME, CNPJ: 21.725.552/0001-37

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0027/2023, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 05/04/2025, em razão da prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação da vigência do contrato se dará para fins cumprimento integral da obrigação, tendo em vista a necessidade do prazo para conclusão da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Renova-se o valor do Contrato original que é de R\$ 998.776,78 (Novecentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e seus reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA OUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo na alínea 57, inciso II, da Lei Federal $n^{\rm o}$ 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem, as partes contratantes, mutuamente justas e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 05 de abril de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: 61CAB497

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 087/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **PALOMA SABINO BEZERRA DA SILVA**, para o cargo de Secretária de Assistência Social, Símbolo SM1, com lotação na Secretaria de Assistência Social deste Município de Conceição/PB, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 10 de abril de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: C96336B7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 059/2023 – CONTRATO N° 00120/2023

Torna sem efeito e fica cancelada a publicação do Extrato de Termo Aditivo n° 059/2023 do Contrato n° 00120/2023, feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 14/03/2024, página 4.

Condado-PB, 29 de Março de 2024.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito de Condado

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:** 3879B14A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00004/2024

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00004/2024, cujo objeto é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar e dos programas sociais geridos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Juarez Távora. EMPRESAS VENCEDORAS: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.597.577/0001-93 – itens: 01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,10 ,11 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,31 ,32 e 33, no valor total de R\$ 265.090,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e noventa reais); e G. W. DA SILVA, CNPJ nº 36.713.290/0001-68 – itens: 09,12 e 30, no valor total de R\$ 2.536,50 (Dois mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Juarez Távora, 10 de abril de 2024.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA Pregoeiro

Publicado por: Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:675E442C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica no acompanhamento da execução, elaboração e lançamento no sistema de prestação do PNAE, PNATE, PDDE e demais programas junto ao FNDE e prestação de contas do Convênio de transporte escolar estadual do Município de Lagoa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2024. DOTAÇÃO: 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12.361.1004.2085 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 12.361.1004.2128 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.368.1004.2010 MANUT. E ADM DA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 12.368.1004.2022 MAN. DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO 550 Transferência do Salário Educação 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT N° 00032/2024 - 01.04.24 - M&M ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA - R\$ 13.500,00.

Publicado por:

Livalci Otacilio da Silva Código Identificador:702558E3

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

(SEGUNDO) **TERMO ADITIVO** REPROGRAMAÇÃO/REPLANILHAMENTO Nº 054/2022. Processo Licitatório nº 074/2022. Tomada de Preço nº 010/2022. Constitui objeto do presente termo reprogramação/replanilhamento do contrato que tem como objeto: Prestar serviços de engenharia na construção de um Muro do Cemitério Novo, conforme projeto executivo. Contratada: ALVES CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 08.651.840/0001-20. Valor: R\$ 46.596,66 (quarenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos). Data da assinatura do aditivo: 06/02/2024. Vigência do contrato: 30/04/2024.

Livramento - PB, 07 de fevereiro de 2024.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

> Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:0A906030

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 055/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 055/2023. Processo Licitatório nº 001/2023. Tomada de Preço nº 001/2023. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na pavimentação de vias públicas, todas na cidade de Livramento-PB, conforme Contrato de Trabalho Nº 1076761-06/2021, Sincov Nº 911826/2021-CAIXA. Contratada: VENTURA & LEITE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.261.300/0001-34. Data da assinatura: 22/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Livramento - PB, 22 de dezembro de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:0F2966D4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 101/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 101/2022. Processo Licitatório nº 013/2022. Tomada de Preço nº 004/2022. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Pavimentação em paralelepípedo da Rua Felix José de Farias - Estaca 0,00 a Estaca 6,00 + 1,71 m, Estaca 6,00 + 1,71 m a Estaca 10,00 + 15,90m, Rua Horácio José de Souza, conforme Contrato de Trabalho Nº 1075344-46/2021-CAIXA. Contratada: TORRES E ANDRADE CONST PRE M SERV LTDA, CNPJ: 21.933.413/0001-07. Data da assinatura: 06/12/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Livramento - PB, 06 de dezembro de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**C0D708FB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

1º (primeiro) Termo Aditivo - Acréscimo de 25% ao Contrato nº 136/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos da ABCFarma para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de livramento, conforme termo de referência. Contratado: BRENDAPHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ nº 24.272.207/0001-83. Valor total do Termo Aditivo: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Data da assinatura do aditivo: 11/07/2023. Vigência do contrato: até 08/08/2023.

Livramento – PB, 11 de julho de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGAPrefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**5B90372B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 009/2023, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 13 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor deste termo de aditivo, tendo em vista da prorrogação do serviço contínuo é de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, CNPJ N.º

08.738.916/0001-55

CONTRATADO: ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO

CONTRATADO: ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITARIO EIRELI, CNPJ № 24.682.323/0001-70

Livramento - PB, 25 de janeiro de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**382F1ADC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, CNPJ N.º 08.738.916/0001-55

CONTRATADO: JOSE MAVIAEL FERNANDES - ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N° 24.719.265/0001-02

INSTRUMENTO: 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2021

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVAR VALOR OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA PESSOA JURÍDICA: JOSÉ MAVIAEL FERNANDES ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI-ME, CNPJ

24.719.265/0001-02, **PARA PRESTAR SERVIÇOS** ASSESSORIA JURÍDICA NA ORIENTAÇÃO DAS COMISSÕES CUMPRIMENTO NOMEADAS PARA 0 DAS ACOMPANHAMENTO DOS **PROCEDIMENTOS** LICITATÓRIOS, NA EMISSÃO DE PARECER SOBRE A MINUTAS DOS LEGALIDADE DAS EDITAIS, CONTRATOS, DOS ADITIVOS E AINDA EMISSÃO DE PARECER SOBRE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS ATOS ADMINISTRATIVOS DE JULGAMENTO E DEMAIS DECISÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DO PREGOEIRO, DA PREFEITURA DE LIVRAMENTO/PB.

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE N° 001/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 025/2021, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PERMANECENDO VIGENTE ATÉ 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O VALOR DESTE TERMO DE ADITIVO, TENDO EM VISTA DA PRORROGAÇÃO DO SERVIÇO CONTÍNUO É DE R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Livramento - PB, 10 de janeiro de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:34616A47

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, CNPJ N.º 08.738.916/0001-55

CONTRATADO: JOSE MAVIAEL FERNANDES - ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 24.719.265/0001-02

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2022

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVAR VALOR OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA JURÍDICA: JOSÉ MAVIAEL FERNANDES ADVOCACIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA -SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI-ME, CNPJ 24.719.265/0001-02, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SINGULARES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE LIVRAMENTO-PB, NO CUMPRIMENTO, ORIENTAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES, ACERCA DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS A SEREM ADOTADOS NO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 010/2022, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PERMANECENDO VIGENTE ATÉ 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O VALOR DESTE TERMO DE ADITIVO, TENDO EM VISTA DA PRORROGAÇÃO DO SERVIÇO CONTÍNUO É DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

Livramento - PB, 10 de janeiro de 2024

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**3C035B1E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

1º (primeiro) Termo Aditivo - Acréscimo de 25% ao Contrato nº 095/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de mão de obra mecânica para os veículos próprios e locados da frota municipal os quais tenha direito por força contratual. Contratado: 21.626.696 EUCLIDES JOSE DA NOBREGA NETO, CNPJ nº 21.626.696/0001-36. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). Data da assinatura do aditivo: 10/04/2024. Vigência do contrato: até 14/08/2024. Livramento – PB, 10 de abril de 2024.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:8195823B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

1º (primeiro) Termo Aditivo - Acréscimo de 25% ao Contrato nº 097/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de mão de obra mecânica para os veículos próprios e locados da frota municipal os quais tenha direito por força contratual. Contratado: DAMIAO RODRIGUES PORTO 81021089168, CNPJ nº 43.851.463/0001-70. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Data da assinatura do aditivo: 10/04/2024. Vigência do contrato: até 14/08/2024.

Livramento – PB, 10 de abril de 2024.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito –

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**1EB9C1F8

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Olho D´Água -PB, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto do Art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO, o resultado de julgamento da referida licitação, com o objeto especificado abaixo.

RESOLSE:

I – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a licitação Pregão Presencial Nº 0007/2024 com o objeto: Aquisição de materiais de construção destinados, a conservação e manutenção de prédios públicos do Município de Olho D´água- PB. em favor dos licitantes: CENTRAL ATACADO LTDA - CNPJ nº 46.556.275/0001-07, valor global de R\$ 153.033,22 (cento e cinquenta e três mil, trinta e três reais e vinte e dois centavos). DARIO TIBURTINO –ME – CNPJ nº 10.622.080/0001-70 com o valor global de R\$ 304.877,50 (trezentos e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Encaminho este termo a comissão de licitação para que cumpra com atos de publicação na imprensa oficial.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Olho D'Água -PB, 08 de Abril de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por: Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador:5E239F53

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO PRESENCIAL nº 0007/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB

CONTRATADA: DARIO TIBURTINO –ME – CNPJ nº 10.622.080/0001-70

OBJETO: Aquisição de materiais de construção destinados, a conservação e manutenção de prédios públicos do Município de Olho D´água- PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 304.877,50 (trezentos e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Olho D'água-PB – PB, 10 de Abril de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO Prefeita Municipal

> Publicado por: Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador:971B4FDC

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO PRESENCIAL nº 0007/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB
CONTRATADA: CENTRAL ATACADO LTDA-CNPJ nº 46.556.275/0001-07.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção destinados, a conservação e manutenção de prédios públicos do Município de Olho D´água- PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 153.033,22 (cento e cinquenta e três mil, trinta e três reais e vinte e dois centavos).

Olho D'água-PB - PB, 10 de Abril de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO Prefeita Municipal

> Publicado por: Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador:1AD8FDF6

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Olho D'Água -PB, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto do Art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO, o resultado de julgamento da referida licitação, com o objeto especificado abaixo.

RESOLSE:

I – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a licitação Pregão Presencial Nº 0008/2024 com o objeto: Aquisição de material de Elétrico destinados, a conservação e manutenção de prédios públicos do Município de Olho D´água- PB. em favor do licitante: DARIO TIBURTINO –ME – CNPJ nº 10.622.080/0001-70, valor global de R\$ R\$ 159.692,80 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Encaminho este termo a comissão de licitação para que cumpra com atos de publicação na imprensa oficial.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Olho D'Água -PB, 08 de Abril de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**C76865B7

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO PRESENCIAL nº 0008/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB

CONTRATADA: DARIO TIBURTINO –ME – CNPJ nº

10.622.080/0001-70

OBJETO: Aquisição de material de Elétrico destinados, a conservação e manutenção de prédios públicos do Município de Olho D´água-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 159.692,80 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Olho D'água-PB - PB, 10 de Abril de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador: E6C4072A

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO PRESENCIAL nº 00010/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB CONTRATADA: ROSA MARIA LOPES DE CALDAS CIRILO-

ME, CNPJ sob de o nº 03.158.901/0001-02

OBJETO: aquisição de óleos, aditivos e graxa para manutenção da frota de veículos pertencente a prefeitura municipal de Olho D'água-PR

VALOR GLOBAL: R\$ 189.119,80 (cento e oitenta e nove mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos).

Republicado por incorreção.

Olho D'água-PB – PB, 04 de abril de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**8A5501E6

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Olho D´Água -PB, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto do Art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO, o resultado de julgamento da referida licitação, com o objeto especificado abaixo.

RESOLSE:

I – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a licitação Pregão Presencial Nº 0002/2024 com o objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados a todas as secretarias do município de Olho D'água-PB. em favor do licitante: NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR-ME - CNPJ Nº 37.551.250/0001-20, Valor Global R\$ 450.318,50 (quatrocentos e cinquenta mil , trezentos e dezoito reais e centavos).

Encaminho este termo a comissão de licitação para que cumpra com atos de publicação na imprensa oficial.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE

Republicado por incorreção.

Olho D'Água -PB, 26 de Março de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**9C485CBD

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Décimo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00066/2021, em 10.08.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB e a empresa MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES

LTDA - ME

OBJETO CONTRATUAL: Contrato de prestação de serviços para execução dos serviços com a

construção de urbanização de avenida no município de Olho da D'Agua, atendendo ao Contrato de

Repasse nº 884786/2019/MDR/CAIXA, OPERAÇÃO nº 1065296-49, no município de Olho D´água-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazos.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'água - PB, 10 de Abril de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -

Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:** AA815BE9

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº: 031/2024- PMP. Processo Administrativo nº 090/2024

Ref.: Recurso Administrativo

Impugnante: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ de nº 01.590.728/0009-30 pela tempestividade e no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, em razão dos itens ofertados estarem de acordo com o previsto no Edital.

Patos (PB), 09 de abril de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**C5717173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI, inscrito no CNPJ N° 36.433.875/0001-24. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: suprimir ao valor contratual o total R\$ 59.250,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais), sendo que o valor atual de R\$ 960.272,00 (novecentos e sessenta mil e duzentos e setenta e dois reais), passando o seu valor global após formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 901.022,00 (novecentos e um mil e vinte e dois reais), que representa uma supressão de 6,17% (seis vírgula dezessete por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI.

Patos, 09 de abril de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa Código Identificador:4F6EF305

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00013/2024

Objeto: Aquisição de peças para Máquinas Pesadas da Prefeitura de São Mamede—PB.

Vencedor: A NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, CNPJ: 10.175.806/0001-74, com valor global: R\$ 295.004,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Quatro Reais), GIPAGEL AUTO

PEÇAS LTDA, CNPJ: 35.588.102/0001-54, com o valor global: R\$ 202.200,00 (Duzentos e Dois Mil e Duzentos Reais). GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.906.156/0001-97, com o valor global: R\$ 374.560,88 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Oitenta e Oito Reais).

Resolve: Adjudicar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21 e suas alterações.

São Mamede -PB, 10 de Abril de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito constitucional

Prefeitura Municipal de São Mamede **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico N.º. 00013/2024

Objeto: Aquisição de peças para Máquinas Pesadas da Prefeitura de São Mamede-PB.

Vencedor: A NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, CNPJ: 10.175.806/0001-74, com valor global: R\$ 295.004,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil e Quatro Reais), GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 35.588.102/0001-54, com o valor global: R\$ 202.200,00 (Duzentos e Dois Mil e Duzentos Reais). GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.906.156/0001-97, com o valor global: R\$ 374.560,88 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Oitenta e Oito Reais).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei 14.133/21. Estando convocada para assinar termo contratual. São Mamede -PB, 10 de Abril de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:Jose Luiz da Costa Neto

Jose Luiz da Costa Neto **Código Identificador:**4305C30F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00009/2023; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA - R\$ 620.000,00.

Alagoa Grande - PB, 27 de Março de 2024

ANDRÉ FERNANDES DA SILVA Secretário

Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:82BCEDDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE GESTOR E FISCAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A,

SIMPLES REMOÇÃO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00009/2023; DESIGNO os servidores Flávia Lira da Paz Ferreira, Assessora Técnica, como Gestor; e Pedro Freire de Souza Filho, Assessor Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alagoa Grande - PB, 27 de Março de 2024

ANDRÉ FERNANDES DA SILVA Secretário

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**612A3037

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00009/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00009/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2023, realizado pelo CODANORTE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.070.10.301.0918.1007 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO - 4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e: CT Nº 10010/2024 - 27.03.24 - CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA - R\$ 620.000,00.

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**3BC18AB1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (-) -. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Alagoa Nova - PB, 10 de Abril de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:E4508557

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: -.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 10 de Abril de 2024 *TATIARA GOMES DE ALMEIDA -*

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**D483C08F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AR MEDICINAL, OXIGÊNIO E AFINS E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA - R\$ 15.835,00; SILTON OXIGENIO INDUSTRIAL & MEDICINAL EIRELI - R\$ 308.930,00.

Alagoa Nova - PB, 02 de Abril de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA – Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**48A7E6C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE AR MEDICINAL, OXIGÊNIO E AFINS E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios/Federais. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00110/2024 - 04.04.24 - B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA - R\$ 15.835,00; CT Nº 00111/2024 - 04.04.24 - SILTON OXIGENIO INDUSTRIAL & MEDICINAL EIRELI - R\$ 308.930,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:** A41B0AA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "HENRY FREITAS" NA FESTA DO PRODUTOR RURAL 2024 NO DIA 28 DE ABRIL DE 2024 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 180.000,00. Alagoa Nova - PB, 26 de Marco de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA – Prefeito

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador: 273B5689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "HENRY FREITAS" NA FESTA DO PRODUTOR RURAL 2024 NO DIA 28 DE ABRIL DE 2024 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024. DOTAÇÃO: 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2078 REALIZ. DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E TRADICIONAIS 5001000 Recursos Livres (Ordinário) 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 000850 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00105/2024 - 26.03.24 - HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 180.000,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: 902030FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA DELFINO DA CONCEIÇÃO - SÍTIO GAMELEIRA, CONFORME PROPOSTA 11838.0960001/22-010. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00340/2023 - Ajcl Construcoes Ltda - CNPJ: 42.509.997/0001-50 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 27.03.24

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**D012D764

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO CLEMENTINO DA SILVA - SÍTIO BRÁS, CONFORME PROPOSTA 11838.0960001/22-006. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00342/2023 - Construtora Execute Ltda - CNPJ: 48.768.125/0001-92

 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 07.03.24

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:969DB2CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA DELFINO DA CONCEIÇÃO - DISTRITO DE SÃO TOMÉ, CONFORME PROPOSTA 11838.0960001/22-009. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00343/2023 - Ajcl Construcoes Ltda - CNPJ: 42.509.997/0001-50 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 07.03.24

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**DA4622D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA E SERVIÇO DE TRANSLADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. DOTAÇÃO: 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08 244 2009 2065 SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO VIGÊNCIA: até 03/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00109/2024 - 03.04.24 - PLAAF - SERVICOS FUNERARIOS LTDA - R\$ 35.163,68.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**04C04F5A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2024, que objetiva: Contratação do Show da cantora Sarah farias para apresentação musical no dia 23 de abril de 2024 na Festa de Emancipação Política da Cidade de Alhandra–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NOVIDADE MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 110.000,00.

Alhandra - PB, 05 de Abril de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:F0D7181B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2024 Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação do Show da cantora Sarah farias para apresentação musical no dia 23 de abril de 2024 na Festa de Emancipação Política da Cidade de Alhandra–PB; DESIGNO as servidoras Jamille do Ramo Tome da Silva, Assessor Técnico, como Gestora; e Luana de Almeida Belmiro, Diretor Divisão Apoio Ativ. Turismo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 05 de Abril de 2024

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**497B7313

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2024

OBJETO: Contratação do Show da cantora Sarah farias para apresentação musical no dia 23 de abril de 2024 na Festa de Emancipação Política da Cidade de Alhandra-PB. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA. JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES 13.695.1023.2074 Atividades Comemorativas da Emancipação Política do Município 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos 04.122.2021.2222 Atividades da Secretaria Executiva e Cultura, Juventude, Turismo e Esportes 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 05/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00113/2024 - 05.04.24 - NOVIDADE MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 110.000,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**7E6D385F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site compras.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 3142-7362.E-mail: (083)comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital:

https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/; compras.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alhandra - PB, 09 de Abril de 2024

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Pregoeiro Oficial

 ${\bf Publicado\ por:}$

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**1A82FE9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra

- PB, por meio do site compras.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais de informática para atender as demandas de todas as secretarias do município de Alhandra/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142–7362.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/; compras.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alhandra - PB, 09 de Abril de 2024

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:537FB54F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 054/2024 ALHANDRA EM 04 DE ABRIL 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(a) servidor(a) **RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA**, C.P.F: 039.713.954-30, do cargo em Comissão de cargo de Coordenador de Compras e Contratos, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de abril 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:027CA10D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 55, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o Senhor PAULO RUBENILSON FREITAS DOS SANTOS, do Cargo Comissionado de COORDENADOR DO SAMU, matrícula nº 2598, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

 $\operatorname{Art.} 2^{\circ}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de abril de 2024.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:9B0A7015

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 56, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor ROYRONE BATISTA DA SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADOR DO SAMU, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 02 de abril de 2024.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**86EE164F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 088/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

EXONERAR a Sra. NOADJA ALVES DE LUCENA ARAÚJO, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3.099.352- SSP/PB e do CPF 058.061.594-42, residente e domiciliada na Rua Epitácio Barbosa S/N— Areial/PB, do cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA NA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo DAS-2; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 10 de abril de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:5DF2B47C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 089/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Sra. **NOADJA ALVES DE LUCENA ARAÚJO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº **3.099.352- SSP/PB** e do CPF **058.061.594-42**, residente e domiciliada na Rua Epitácio Barbosa S/N— Areial/PB, do **cargo de PROVIMENTO EM**

COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Símbolo DAS-1; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 10 de abril de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:857249E6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 240/2024

PORTARIA Nº. 240/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI) PARA O BIÊNIO 2024/2026, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA - PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal nº 0309/2022, de 27 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição na representação da saúde e o aprimoramento do desenvolvimento de políticas públicas voltadas às pessoas idosas, o que justifica a renovação dos membros do conselho, conforme decidido em assembleia realizada em 05 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o princípio da prioridade absoluta assegurado pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto do Idoso - Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - São nomeados para compor a nova formação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barra de Santa Rosa - PB, para o mandato de 2024 a 2026, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Stênia L. Fernandes Nunes Suplente: Maria das Graças Araújo Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Simone Alves Diniz Luna Suplente: Jucélia Santos Dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maysa Potiguara Lopes

Suplente: Adailma Mota Martins da Costa

II- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS E MOVIMENTOS SOCIAIS

Titular: Kessia Nunes do Bonfim

Suplente: Antônio Carlos Oliveira Fernandes

REPRESENTANDO OS USUARIOS DO SERVIÇO

Titular: Rosineide da Silva

Suplente: Luzia Amélia Dantas de Araújo

REPRESENTANDO A PASTORAL DA PESSOA IDOSA

Titular: Rosa de Lima Casado

Suplente:Maria do Carmo Freire da Silva

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não receberão remuneração, sob qualquer título, pelo desempenho de suas funções conselheiras, as quais são consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 01 de abril de 2024. Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**4D178B17

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 241/2024

PORTARIA Nº. 241/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de exoneração apresentado por MARIA FRANCINALVA FARIAS DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08 de março de 2024, para que se efetive a partir de 11 de março de 2024;

Considerando as disposições legais pertinentes e os procedimentos administrativos cabíveis para a exoneração de servidor público a pedido;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder exoneração, a pedido, à servidora MARIA FRANCINALVA FARIAS DE SOUZA, com matrícula 3019486, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório, lotada no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Santa Rosa, a partir do dia 11 de março de 2024.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2024.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador: DA46C6D3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 242/2024

PORTARIA Nº. 242/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a análise do requerimento de concessão de licença-prêmio apresentado pela servidora pública municipal, Sra. Maria da Glória Silva Santos, matrícula nº 2011304, investida no cargo de Agente de Serviços Gerais, admitida em 18 de agosto de 1997, conforme portaria nº 0185/1997;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, que reconhece o cumprimento dos requisitos necessários pela servidora para a concessão deste benefício, conforme previsto no artigo 84 da Lei Municipal nº 004/1997 – Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB.

RESOLVE:

- **Art. 1°** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **Maria da Glória Silva Santos**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula n° 2011304.
- **Art. 2º** A licença será remunerada conforme o disposto no artigo 84 do Estatuto do Servidor e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, a serem gozados no período de 01 de março a 31 de agosto de 2024.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.
- **Art. 4**° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:62CF0C91

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 243/2024

PORTARIA Nº. 243/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a análise do requerimento de concessão de licença-prêmio apresentado pela servidora pública municipal, Sra. Patrícia Lins de Carvalho Dantas, matrícula nº 1007480, investida no cargo de Agente Administrativo, admitida em 18 de agosto de 1997, conforme portaria nº 0110/1997;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, que reconhece o cumprimento dos requisitos necessários pela servidora para a concessão deste benefício, conforme previsto no artigo 84 da Lei Municipal nº 004/1997 – Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

RESOLVE:

- **Art. 1°** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **Patrícia Lins de Carvalho Dantas**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 10074804.
- **Art. 2º** A licença será remunerada conforme o disposto no artigo 84 do Estatuto do Servidor e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, a serem gozados no período de 01 de abril a 30 de setembro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 01 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:0FA2225D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 244/2024

PORTARIA Nº. 244/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a análise do requerimento de concessão de licença-prêmio apresentado pela servidora pública municipal, Sra. Adelba Maria de Souto Nunes, matrícula nº 3015799, investida no cargo de Professor de Educação Básica I, admitida em 15 de setembro de 2008, conforme portaria nº 225/2008;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, que reconhece o cumprimento dos requisitos necessários pela servidora para a concessão deste benefício, conforme previsto no artigo 84 da Lei Municipal nº 004/1997 — Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa — PB,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **Adelba Maria de Souto Nunes**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 3015799.
- **Art. 2º** A licença será remunerada conforme o disposto no artigo 84 do Estatuto do Servidor e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, a serem gozados no período de 01 de fevereiro a 31 de julho de 2024.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.
- **Art. 4**° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 01 de abril de 2024. Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**3E323CEB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 245/2024

PORTARIA Nº. 245/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a análise do requerimento de concessão de licença-prêmio apresentado pela servidora pública municipal, Sra. Severina Carlos da Silva, matrícula nº 1010235, investida no cargo de

Gari, admitida em 18 de agosto de 1997, conforme portaria n° 228/1197;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, que reconhece o cumprimento dos requisitos necessários pela servidora para a concessão deste benefício, conforme previsto no artigo 84 da Lei Municipal nº 004/1997 – Estatuto dos Servidores Municipais de Barra de Santa Rosa – PB,

RESOLVE:

- **Art. 1°** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Sra. **Severina Carlos da Silva**, ocupante do cargo de Gari, matrícula n° 1010235.
- **Art. 2º** A licença será remunerada conforme o disposto no artigo 84 do Estatuto do Servidor e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, a serem gozados no período de 01 de fevereiro a 31 de julho de 2024.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.
- **Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 01 de abril de 2024. Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador: C538F1A2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Creche Mãe Chiquinha, no Distrito Antônio Paulo, zona rural do município de Bernardino Batista-PB. Abertura das propostas: dia 25 de Abril de 2024, às 10h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Bernardino Batista - PB, 09 de Abril de 2024

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Bernardino Batista-PB. Abertura das propostas: dia 25 de Abril de 2024, às 11h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. Bernardino Batista - PB, 09 de Abril de 2024

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:C408DBEF

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00022/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de um veículo automotor utilitário, tipo caminhão à diesel, carroceria aberta, destinado a atender as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município. Data e Local: 25 de Abril de 2024 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPC, Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, S/N - Centro - Bernardino Batista - PB. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Bernardino Batista-PB, 09 de Abril de 2024.

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:8E068E8A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA PORTARIA Nº 003/2024

Em 4 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e nas Leis Municipais 358/2010, 550/2017 e 793/2023.

RESOLVE:

- 1 Nomear o Sr. FREDERICO GOEBLELS DE ALMEIDA, para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CMBV-CC3, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.
- 2 Registro e Comunicações necessárias.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-PB

Publicado por: Ewerson Marinho

Código Identificador: B893A675

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 943/2024

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA-PB E DÁ OUTRAS PROVEDÊNCIAS.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO, Prefeito do Município Boa Vista, Estado da Paraíba em pleno exercício do cargo e no uso das suas atribuicões legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei n°9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB-Lei de Diretrizes E Bases da Educação); a Lei de nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação);

CONSIDERANDO o disposto na Lei 313, datada de 02 de janeiro de 2007, que cria o Conselho e Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Meta 6, do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei 479 de 23 de junho de 2015;

CONSIDERANDO O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei n°14.640, de 31 de julho de 2023 e regulamentado pela Portaria MEC n° 1.495, de 02 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão de matrículas em tempo integral.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica instituída a Política Pública Municipal de Educação em Tempo Integral nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, de forma a compor jornada mínima de 7(sete) horas, não podendo ultrapassar 40(quarenta) horas semanais.
- §1º A Política Pública Municipal de Educação em Tempo Integral define as diretrizes que contemplam as ações que dela derivam, orientações de normas e organização de funcionamento das Unidades educacionais que adotarem o regime de turmas ou escola em tempo integral;
- §2º A Escola em Tempo Integral ou Turma em Tempo Integral fundamenta-se na premissa de que a educação deva garantir o desenvolvimento do sujeito em suas várias dimensões, ou seja, intelectual, física, emocional, social, cultural e ética, constituindo-se em um projeto de cunho coletivo.
- **Art.2º** A adoção da educação em tempo integral, será de forma gradativa nas escolas do município de Boa Vista-PB, observando as metas previstas na legislação federal e municipal, a adequação dos espaços e se dará em dois formatos:

Em período integral permanecendo na unidade escolar nas aulas regulares, refeição e aulas complementares;

Em contraturno escolar nas atividades complementares.

Transmitir valores culturais;

Art.3º A Educação em tempo Integral é optativa ao aluno.

Parágrafo único: uma vez matriculado é obrigatória sua assiduidade diária, sob pena de exclusão.

Art. 4º A Educação de Tempo Integral para uma educação integral no Sistema Municipal de Ensino tem por objetivos:

Reduzir o abandono, a reprovação, a distorção idade/ano mediante estratégias pedagógicas adotadas nas atividades complementares;

Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais, esportivos e tecnológico;

Criar uma nova via de acesso ao conhecimento através de ações intersetoriais e utilização de espaços disponíveis ou outros equipamentos públicos e/ou parcerias privadas;

Superar as desigualdades educacionais, com ênfase na promoção de cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

Adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;

Proporcionar atenção e proteção à infância, à adolescência e jovens no âmbito da educação em tempo integral;

Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar uma educação integral aos estudantes;

Qualificar o processo de aprendizagem visando a garantia dos direitos de aprender, ler e produzir conhecimentos através da socialização e integração.

Art.5º As Escolas ou Turmas em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino deverão optar por jornada mínima de 35 horas ou 40 horas, sendo distribuída:

- §1º A escola poderá optar por atender 7(sete) horas diárias e 35(trinta e cinco) horas semanais, distribuídas dentro da escola ou em outros espaços educativos em equipamentos públicos e parceiros privados. Terão suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma: Carga horária de 20 horas semanais, com base no currículo proposto pela BNCC e Carga de 15 horas semanais constituídas da parte diversificada do currículo, incluindo o período de refeição e recreação orientada.
- **§2º** A Escola poderá optar por atender 8(oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, desenvolvidas integralmente no contraturno, terão suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma: Carga horária de 20 horas semanais, com base no currículo proposto pela BNCC e Carga de 20 horas semanais constituídas da parte diversificada do currículo, no contraturno, incluindo o período recreação orientada.
- §3º As turmas em Tempo Integral da Educação Infantil terão carga horária de 40 horas.

Art.6º Os princípios e os referenciais curriculares da Escola ou Turma em tempo Integral deverão tomar por base a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional- LDB, Lei de nº 9.394/1996, as Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais e as instruções Normativas da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação.

§1º Caberá às equipes de cada Unidade de Ensino, de acordo com sua realidade, a elaboração do currículo e suas adequações.

§2º As escolas que passarem a atender em Tempo Integral deverão alterar os seus Projetos Político-Pedagógicos, Regimento Interno, Grade Curricular e solicitar Autorização de Funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação.

Art.7º A Secretaria Municipal de Educação tomará as providências para a ampliação gradativa da Educação Integral na rede de ensino pública municipal, considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e Plano Municipal de Educação e nos demais instrumentos legais, assim como as condições de oferta, respeitando a dotação orçamentária do Município.

Art.8º O currículo da Educação Integral pressupõe o acesso do estudante a todas as áreas do conhecimento bem como a reposição contínua das habilidades da BNCC, aprofundamento da aprendizagem, experimentação, pesquisa, cultura, artes, esporte, lazer, direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, tecnologias e demais maneiras articuladas com os Componentes Curriculares.

Art.9º As atividades poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, ou fora dele, sob orientação pedagógica da escola, mediante o uso dos equipamentos públicos e de parcerias privadas com órgãos locais

Art.10 A mantenedora, através da Secretaria Municipal de Educação, assegurará progressivamente, que o atendimento na Escola que adotar o Programa de Educação em Tempo Integral, possua infraestrutura adequada e pessoal qualificado, objetivando proporcionar condições de aprendizado, conforto e segurança.

Art.11 A Matriz curricular a ser desenvolvida na Educação de Ensino em tempo Integral, deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Ensino

Art.12 A função de mediador pedagógico para as oficinas das atividades complementares deverá ser executada, preferencialmente, por professores efetivos ou agentes intersetoriais, observadas as prescrições legais.

Art.13 As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art.14 As competências referentes às Unidades de Ensino, à Secretaria de Educação e à Administração Pública serão registradas no documento das diretrizes operacionais do Programa Escola em Tempo Integral.

Art.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.16 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista-PB, 01 de ABRIL de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: ABD4166F

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2024

Boa Vista - PB, 10 de Abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00025/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM MDF E ACESSÓRIOS PARA CONFECÇÃO DOS MÓVEIS PLANEJADOS (SOB MEDIDA) PARA AS DEPENDENCIAS DA COPA, DOS CONSULTÓRIOS E SALAS DE INTERVENÇÃO PRECOCE DA NOVA SEDE DO NAISM DESTA PREFEITURA; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- G5 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.

10.948.040/0001-13 Valor: R\$ 14.658,60

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:997610E6

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAR O OBJETO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE DISPENSA Nº DV00025/2024

Boa Vista - PB, 10 de Abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00025/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM MDF E ACESSÓRIOS PARA CONFECÇÃO DOS MÓVEIS PLANEJADOS (SOB MEDIDA) PARA AS DEPENDENCIAS DA COPA, DOS CONSULTÓRIOS E SALAS DE INTERVENÇÃO PRECOCE DA NOVA SEDE DO NAISM DESTA PREFEITURA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- G5 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.

10.948.040/0001-13 Valor: R\$ 14.658,60

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:8F8B1C01

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024 cujo OBJETO É: Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bonito de Santa Fé — PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 29/04/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 10 de abril de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:D50C65AC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2024

A Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e rede local, das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro/PB, no exercício de 2024, conforme detalhamento. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão encaminhadas pelo também ser cplcacimbadedentro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. Cacimba de Dentro - PB, 10 de Abril de 2024.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA -

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**DFEFBCFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2024

A Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e rede local, da Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde de Cacimba de Dentro/PB, no exercício de 2024, conforme detalhamento. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que ser pelo e-mail: encaminhadas também poderão cplcacimbadedentro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045.

Cacimba de Dentro - PB, 10 de Abril de 2024.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA -

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**6D556343

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PE 012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0141/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: HUGO DOS SANTOS ASSIS

CPF n° 083.988.664-03

OBJETO: Contratação dos serviços do transporte de estudantes localizados no Sítio Riachão destinos ao Ponto do Ônibus no Sítio Pocinhos para escola da rede municipal do ensino do município de Catingueira-PB

VALOR GLOBAL: R\$ 42.372,00 (QUARENTA E DOIS MIL E

TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0012/2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**8A3F2ADC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRONICO Nº 0018/2024

Processo Administrativo nº 0038/2024

Após veiculada publicação em Jornal oficial (FAMUP) no dia 10/04/2024 foi percebido que houve erro de digitação onde ficaram invertidos o número do processo administrativo e o número do pregão. Por tanto, retifica-se o número de processo administrativo no referido ato e número de pregão. **Onde lê-se**: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0018/2024. **Leia –se corretamente**: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0038/2024. **Onde lê-se**: pregão eletrônico 0038/2024. **Leia –se corretamente**: Pregão eletrônico 0018/2024.

CATINGUEIRA/PB, 10 de abril de 2024.

DIEGO DOMINGOS OS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**6019E082

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0054/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 02/2024

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em assinatura de softwares para ações de acompanhamento e monitoramento dos indicadores da Atenção Primária de Saúde do município de Catingueira-PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB

CONTRATADA: ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA,

CNPJ nº 045.180.436/0001-48,

VALOR GLOBAL: R\$ 5.819,40 (Cinco mil e oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos).

PRAZO 09 meses

Nos termos do art. 71, § IV da Lei 14.133/2021, ADJUDICAR a Inexigibilidade de Licitação 00002/2024, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei 14.133/2021, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira-PB, 03 de Abril de 2024.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**74759737

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0054/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 02/2024

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em assinatura de softwares para ações de acompanhamento e monitoramento dos indicadores da Atenção Primária de Saúde do município de Catingueira-PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira- PB

CONTRATADA: ESUS FEEDBACK CONSULTORIA I SERVIÇOS LTDA,

CNPJ nº 045.180.436/0001-48,

VALOR GLOBAL: R\$ 5.819,40 (Cinco mil e oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos).

PRAZO 09 meses

Nos termos do art. 71, § IV da Lei 14.133/2021, RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00002/2024, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei 14.133/2021, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira-PB, 03 de Abril de 2024.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**858A1B65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0138/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: LABMAIS PATOS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA

CNPJ nº 44.370.358/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de exames laboratoriais atendendo a demanda da secretaria de Saúde do município de Catingueira/PB

VALOR GLOBAL: R\$ 70.024,54 (SETENTA MIL E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n ° 010/2024 DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**2D159A6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0139/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS

ESPECIALIZADAS LACE LTDA

CNPJ nº 24.757.934/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de exames laboratoriais atendendo a demanda da secretaria de Saúde do município de Catingueira/PB

VALOR GLOBAL: 20.945,60 (VINTE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n º 010/2024 **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:0A735B7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0140/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: SECURITY SAUDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

CNPJ n° 43.043.945/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de exames laboratoriais atendendo a demanda da secretaria de Saúde do município de Catingueira/PB

VALOR GLOBAL: 29.178,84 (VINTE E NOVE MIL E CENTO E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n ° 010/2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**2D53467A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:00 horas do dia 19 de Abril de 2024, na sala da referida comissão, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.

Cubatí.. - PB, 10 de Abril de 2024

IZONALDO CORDEIRO FERINO JUNIOR -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:0D9FCFE0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SEGUNDA CHAMADA DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 011/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIAMANTE/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 011/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objetivo a aquisição de um veículo para suprir as necessidades da secretaria de finanças do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foi declarada VENCEDORA: COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA; CNPJ: 08.134.975/0001-14, situada na Rua Prefeito Biroca Firmino, s/nº, Sete Casas, Patos - com valor de R\$117.490,00(Cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa reais), por ter apresentada a proposta mais vantajosa para a administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 03 (três) dias úteis sob pena de desclassificação chamando assim o segundo colocado, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Diamante/PB, 10 de abril de 2024.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:95A21CC4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO CONCORRENCIA Nº 0001/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de pavimentação de estradas vicinais no município de Emas-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 923442/2021/CAIXA.; FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRENCIA nº 0001/2024. DOTAÇÃO: 02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS: 04 544 1005 1032 Construir/Recuperar Passagem Molhada, Barreiros e Mata-burros - 4490.51 99 Obras e Instalações. Recurso federal: Contrato de Repasse nº 923442/2021 - CAIXA - Ministério Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0046/2024 -10.04.24 - COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA LTDA - CNPJ: 26.743.338/0001-27 - R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais)

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:5426B71C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2023.039.2-011.11/11

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS VIAS URBANAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 939924, OPERAÇÃO 1084438-50, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB. Torna público que, haja vista a interposição de recurso por parte da empresa inabilitada no certame, a Sessão Pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços agendada para 11/04/2024 será adiada e a nova data será definida posteriormente. A decisão acerca do recurso, bem como a nova data para abertura dos envelopes de Propostas de Preços serão publicados na imprensa nacional. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico esperanca.pb.certames@gmail.com ou junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 - Centro Administrativo, Esperança - PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis. Telefone: (83) 3502-1305. Esperança - PB, 10 de abril de 2024.

CHIRLENE BÁRBARA TORRES RODRIGUES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**DE18B4C5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE IGARACY PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2024

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2024, com o seu objeto Aquisição de Material de Limpeza e diversos para todas as secretárias do município, Secretaria de Educação, esporte e turismo, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e diversas secretarias do Município de Igaracy—PB. Conforme especificação do edital. Sendo classificadas as propostas das empresas FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA - ME - Valor: R\$ 403.120,60 (quatrocentos e três mil e cento e vinte reais e sessenta centavos)).

Igaracy - PB, 10 de abril de 2024. **GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES** Pregoeiro Oficial

> **Publicado por:** George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**836D2236

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE IGARACY PB

Prefeitura Municipal de Igaracy Extrato de Contrato

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de carnes e frango, destinados as Escolas Municipais, Creche, demais Secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, do município de igaracy-pb. fundamento legal: pregão presencial nº 00004/2024. dotação: recursos não vinculados de impostos: 02.000 gabinete do prefeito 04 122 1002 2003 manutenção das atividades do gabinete da prefeito 015 3.3.90.30 1.500.0000 material de consumo. 03.000 secretaria de administração e planejamento 04 122 1008 2006 manutenção da secretaria de administração e planejamento 035 3.3.90.30 00 1.500.000 material de consumo. 04.000 secretaria de finanças 04 123 1002 2010 manutenção das atividades da secretaria de infraestrutura 15 452 1002 2011 manutenção das atividades da secretaria de infraestrutura 092 3.3.90.30 00 1.500.0000 material de

consumo 093 3.3.90.30 00 1.501.0000 material de consumo 094 3.3.90.30 00 1.720.0000 material de consumo 095 3.3.90.30 00 1.750.0000 material de consumo 06.000 secretaria de saúde 10 301 1011 2015 manutenção da secretria municipal de saúde 120 3.3.90.30 00 1.500.1002 material de consumo 06.001 fundo municipal de saúde 0 301 1011 2016 manutenção de outros programas do sus 132 3.3.90.30 00 1.600.0000 material de consumo 10 301 1011 2017 incentivo financeiro da aps - fator transição e ponderada 139 3.3.90.30 00 1.600.0000 material de consumo 10 301 1011 2025 incremento financeiro do piso da atenção básica 163 3.3.90.30 00 1.600.0000 material de consumo 0 302 1011 2026 serviço de atend. móvel às urgências - samu 192 167 3.3.90.30 00 1.600.0000 material de consumo 170 3.3.90.30 00 1.600.0000 material de consumo 10 302 1011 2030 incremento financeiro do mac 175 3.3.90.30 00 1.600.0000 material de consumo. 0 301 1011 2033 cofinanciamento dos programasa da atenção básica - sus 188 3.3.90.30 00 1.500.1002 material de consumo 0 302 1011 2034 cofinanciamento dos programas do mac 195 3.3.90.30 00 1.500.1002 material de consumo 10 302 1011 2079. 10 302 1011 2084 manutenção das atividades do programa - tfd 217 3.3.90.30 00 1.500.1002 material de consumo. 07.000 secretaria de meio ambiente, agricultura e rec. hídricos 04 122 1012 2036 manutenção da sec. de meio ambiente, agricultura e recursos hídricos 248 3.3.90.30 00 1.500.0000 material de consumo 249 3.3.90.30 00 1.501.0000 material de consumo 250 3.3.90.30 00 1.720.0000 material de consumo 08.000 secretaria de ação social 08 244 1013 2038 manutenção das atividades do controle social 264 3.3.90.30 00 1.500.0000 material de consumo 14 244 1013 2040 manutenção das atividades decretaria de ação social 278 3.3.90.30 00 1.500.0000 material de consumo 08.001 fundo municipal de assistência social 8 244 1013 2047 serviço de proteção social básica pbf/paif/psb/scfv 318 3.3.90.30 00 1.660.0000 material de consumo 08 244 1013 2087 manutenção de outros programas do finas 334 3.3.90.30 00 1.500.0000 material de consumo 08 244 1013 2088 estruturação da rede de serviços do suas - fnas 337 3.3.90.30 00 1.669.3110 material de consumo 09.000 secretaria de educação. esporte e turismo 12 368 1016 2058 manutenção do transporte escolar - conv. do estado 380 3.3.90.30 00 1.571.0000 material de consumo 12 368 1016 2060 cofinanciamento dos progrmas do fnde 383 3.3.90.30 00 1.500.1001 material de consumo 2 368 1016 2061 manutenção da secretaria de educação 390 3.3.90.30 00 1.500.1001 material de consumo. 10.000 secretaria de cultura 13 695 1018 2068 manutenção das atividades da secretaria de cultura 443 3.3.90.30 00 1.500.0000 material de consumo.. vigência: até o final do exercício financeiro de 2024.partes CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00010/2024 - 10.04.24 - FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA - ME - R\$ 676.248,00.

Igaracy - PB, 10 de Abril de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: FCF72071

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE IGARACY PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 10003/2024, que objetiva: Objeto: Aquisição de Equipamento para Apoio de Produção. Nº/018351/ ANO DA PROPOSTA/2023. Conforme descrição do bem do Termo de Referência...Para o Município de Igaracy PB. (CONVENIO TRANSFEREGOV.BR 941611/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIÃO. POR INTERMEDIO DO MINISTÉRIO INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E O MUNICIPIO DE IGARACY/PB COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE BENS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação FRACASSADA. Igaracy - PB, 10 de Abril de 2024

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes

Código Identificador:16F0C824

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 0264/2023. PREGÃO ELETRONICO nº 0012/2023. Objeto: Locação de transportes para atender os serviços da Secretaria de Saúde e da secretaria de Assistência Social do município de Itaporanga—PB, conforme termo de referência .Contratado GERONILMO VALENTIM 04337637443. Data da assinatura: 15/02/2024. Vigência: 06 (SEIS) MESES.

Itaporanga-PB, 15 de fevereiro de 2024.

DIVALDO DANTASPrefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**1725F7CF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 0263/2023. PREGÃO ELETRONICO nº 0012/2023. Objeto: Locação de transportes para atender os serviços da Secretaria de Saúde e da secretaria de Assistência Social do município de Itaporanga–PB, conforme termo de referência . **Contratado LGA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** CNPJ Nº 07.587.515/0001-89. Data da assinatura: 15/02/2024. Vigência: 06 (SEIS) MESES.

Itaporanga-PB, 15 de fevereiro de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**0DF3DB53

DINIETE DO DEFEITO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 796/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato $n^{\rm o}$ 054/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 **e**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6° da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

RESOLVE:

Art. 1º Designar como GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 054/2024, a Sra. DENISE LEMOS VERIATO, Servidora Municipal, matricula nº 108001.

Art. 2º Designar como FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 054/2024, a Sra. ELOISA LOPES CLAUDINO, Servidor Municipal, matricula nº 6044.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação com efeitos retroativos a 6 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 10 de abril de 2024

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:47512F73

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Jacaraú torna público que fará através do Pregoeiro Oficial e Équipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para confecção de fardamentos. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 25 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (83)8234-8905.E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.Edital:

https://jacarau.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 10 de abril de 2024

TASSIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**3F54E673

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00015/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 00015/2024, cujo objeto é a aquisição de livros, destinados ao atendimento da Educação Infantil e

da Educação de Jovens e Adultos – EJA no Município de Lagoa de Dentro

EMPRESAS VENCEDORAS: PROSPER EDITORA E GRAFICA LTDA, CNPJ nº 40.833.545/0001-01 – itens 01,02,03,04,05,06,07 e 08, no valor total de R\$ 422.492,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais); e EDITORA LUNNA LTDA, CNPJ nº 31.260.067/0001-99 – itens 09 e 10, no valor total de R\$ 44.733,60 (Quarenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Lagoa de Dentro(PB), 10 de abril de 2024.

FÁBIO CARLOS GONÇALVE S DE BRITO Pregoeiro

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:**BDFB224A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO 30/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 30/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 000013/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

CONTRATADA: DROGARIA DROGAVISTA LTDA, CNPJ nº 00.958.548/0021-92.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos de A a Z, para distribuição a população carente do Município de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FUS/PAB e FMS.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Lagoa de Dentro(PB), 4 de abril de 2024.

LUCIANA COSTA MACÊDO VIEIRA

Gestora do FMS

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:**2175D4E6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO PREGÃO ELETRONICO Nº 0005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 0005/2024

REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.031/2024

OBJETIVO; REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição parcelada de material elétrico destinada a todas as secretarias do município de Malta-PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A reunião dia 25/04/2024 as 09hs:00min, através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,

Informação no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, centro -Malta-PB, de 07hs:00min as 12hs:00min, site do http://malta.pb.gov.br ou no Email licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/

Malta - PB, 10 de abril de 2024

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**01C6F6A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024 REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.051/2024

OBJETIVO; REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição de forma Parcelada de pneus novos e câmaras de ar, devidamente certificados pelo INMETRO, para Manutenção da frota de veículos e maquinários além dos veículos conveniados pertencentes ao município de Malta/PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I,

Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1°, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021,

A reunião dia 29/04/2024às 09hs:00min, através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, informação no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, centro -Malta-PB, de 07hs:00min as 12hs:00min, site do http://malta.pb.gov.br ou no Email licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/

Malta - PB, 10 de abril de 2024

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**064608EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO N°.026/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVO Pregão ELETRÔNICO Nº.026/2023

Processo Administrativo nº 2023.260/2023,

Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene destinado as secretarias do município de Malta/PB, conforme especificações do edital e seus anexos.

O Prefeito do Município de Malta no uso das suas atribuições legais, com base nas informações contidas no relletorio do pregoeiro, e ainda conformo dispõe a Súmula 473, e resguardado pelo princípio do Direito Administrativo da autotutela, que garante ao gestor público dentro do âmbito de sua atuação, o controle dos seus atos quando inoportunos ou inconvenientes às atividades administrativas e institucionais do Estado em benefício da sociedade.

Considerando o disposto no caput do art. 49 da Lei 8.666/93, que prescreve à autoridade competente de cada órgão público a possibilidade de revogar ou anular os procedimentos licitatórios em razão de interesse público, ou em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado nos autos do processo.

Malta-PB 10 de abril de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**6EB97F81

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA "CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL" - CNPJ.: 09.143.074/0001-51 - GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 00001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21, o presente processo de contratação direta através de DISPENSA Nº 00001/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços presencialmente de filmagens e transmissão simultânea, em áudio e vídeo, via internet, das sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, audiências públicas e todos os demais eventos, quando solicitados, para difundir as ações do poder legislativo no município de Manaíra/PB, alimentando também todas as redes sociais oficiais, seja com "posts" informativos ou produção áudio visual, sendo incluso a locação de todos equipamentos necessários para a realização do serviço, devendo estes serem de ótima qualidade, para atender as necessidades da câmara municipal de Manaíra/PB, me favor de da empresa LS MULTIMIDIA LTDA -CNPJ N° 27.472.225/0001-05, com valor global de R\$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 10 de Abril de 2024.

LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO

Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00002/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21 o presente processo de contratação direta através de DISPENSA Nº 00002/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, balancetes, requerimentos, projetos de leis, moções, decretos, resoluções, leis, título de cidadão, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da câmara municipal de Manaíra/PB, do ano 2024; em favor da empresa DT SERVIÇOS E ASSESSORIA - CNPJ N° 29.332.622/0001-07, com valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 10 de Abril de 2024.

LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO

Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00003/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21 o presente processo de contratação direta através de DISPENSA Nº 00003/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em confecção e elaboração de folhas de pagamentos mensal, confecção de folha analítica mensal, confecção mensal de remessas de pagamentos de servidores efetivos, prestadores de serviços, comissionados e eletivos, envio da folha para o sagres online do TCE-PB (Tribunal de Contas do Estado da Paraíba) e envio de informação referente à regularidade fiscal perante aos órgãos governamentais (INSS / RECEITA FEDERAL), para atender as necessidades a câmara municipal de Manaíra/PB; em favor da empresa DANTAS CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 12.510.313/0001-79, com valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 10 de Abril de 2024.

LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO

Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

Eriston Jhonatas Rabelo Cosme **Código Identificador:**252502F0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus diversos, destinados a atender a frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários:2035 – Manut do Prog Saúde na Família – PSF; 2040 – Manut Fundo Municipal de Saúde; 2042 – Teto Municipal de Média e Alta Complex Ambulatorial e Hospitalar; 2044 – Manut do Programa de Incentivo a Atenção Básica; 2045 – SAMU – Serv de Atendimento Móvel de Urgência; 2047 – Outros Prog Fin Trans Fundo a Fundo – FNS; 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00010/2024 - 05.04.24 - VIEGAS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 81.730,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**DCA5F28E

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: Aquisição de van para ficar a disposição de Secretaria de assistência Social do Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CEVEMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 255.000,00.

Mataraca - PB, 10 de Abril de 2024

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

- Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**03BF623D

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. OBJETO: Aquisição de van para ficar a disposição de Secretaria de assistência Social do Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Cevema Comércio de Veículos Máquinas Peças Serviços e Locações Ltda - CNPJ 35.307.250/0001-53. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 10 de Abril de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Servidor Responsável

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:7C565BC2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção cível para executar obra de restauração do estádio de futebol com construção de bloco de vestiários, no município de Mato Grosso/PB. Conforme projeto básico. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MROG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 430.815,32. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.

Mato Grosso - PB, 25 de Março de 2024

RAYANE IRES DA SILVA LIMA-

Agente de Contratação

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:D6B5D297

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro -PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 30 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado.E-mail:

licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.Edital: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mogeiro - PB, 10 de Abril de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo **Código Identificador:**966D2AA0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 063/2024 - DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO
DA DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS
EDUCACIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 063/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora **MARIA DE FATIMA DE ANDRADE COELHO**, exonerada a pedido do Cargo de **DIRETORA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS**, vinculado(a) a Secretaria de Educação, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 10 de abril de 2024.

MARCOS ERON NOGUEIRA Prefeito Municipal

> Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:191D1B8F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM **ENTREGA** CONTINUA, **PARA ATENDER** NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO Eletrônico nº 9.0.012/2024. Pregão PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e P E B MARTINS-ME, CNPJ 45.231.243/0001-79 - CT N° 15.3.01/2024- Apostilamento 01 acréscimo de 54,05% (cinquenta e quatro virgula zero cinco por cento) no item 1, acréscimo de 60% (sessenta por cento) no item 2, acréscimo de 269,57% (duzentos e sessenta e nove virgula cinquenta e sete por cento) no item 3; acréscimo de 140,49% (cento e quarenta virgula quarenta e nove por cento) no item 4; acréscimo de 122,22% (cento e vinte e dois virgula vinte e dois por cento) no item 5; acréscimo de 135,29% (cento e trinta e cinco virgula vinte e nove por cento) no item 6; acréscimo de 104,78% (cento e quatro virgula setenta e oito por cento) no item 7; acréscimo de 66,67% (sessenta e sete virgula sessenta e sete por cento) no item 9; acréscimo de 129,17% (cento e vinte e nove virgula dezessete por cento) no item 10; acréscimo de 80,00% (oitenta por cento) no item 12; acréscimo de 56,90% (cinquenta e seis virgula noventa por cento) no item 13; acréscimo de 277,78% (duzentos e setenta e sete virgula setenta e oito por cento) no item 14; acréscimo de 158,73% (cento e cinquenta e oito virgula setenta e três por cento) no item 15; acréscimo de 51,35% (cinquenta e um virgula trinta e cinco por cento) no item 17; acréscimo de 40,35% (quarenta virgula trinta e cinco por cento) no item 18; acréscimo de 35,90% (trinta e cinco virgula noventa por cento) no item 19; acréscimo de 45,24% (quarenta e cinco virgula vinte e quatro por cento) no item 20; acréscimo de 306,25% (trezentos e seis virgula vinte e cinco por cento) no item 21; acréscimo de 47,06% (quarenta e sete virgula seis por cento) no item 23; acréscimo de 200,50% (duzentos virgula cinquenta por cento) no item 34; acréscimo de 60,61% (sessenta virgula sessenta e um por cento) no item 35.

MONTEIRO - PB, 09 de Abril de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Gestora FMAS.

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:3FC4228D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN24001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP, no dia 16 de Fevereiro de 2024, Pág. 44... ONDE LÊ:Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei nº 14.133/21..... LEIA SE:Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.....

Monteiro - PB, 10 de Abril de 2024.

ANN LOREA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora FME

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador: 38F98DBD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM **ENTREGA** CONTINUA, **PARA ATENDER** NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Eletrônico nº 9.0.012/2024 Pregão CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e P E B MARTINS- CT Nº 15.2.01/2024-Apostilamento 01 - acréscimo de 54,05% (cinquenta e quatro virgula zero cinco por cento) no item 1, acréscimo de 60% (sessenta por cento) no item 2, acréscimo de 269,57% (duzentos e sessenta e nove virgula cinquenta e sete por cento) no item 3; acréscimo de 140,49% (cento e quarenta virgula quarenta e nove por cento) no item 4; acréscimo de 122,22% (cento e vinte e dois virgula vinte e dois por cento) no item 5; acréscimo de 135,29% (cento e trinta e cinco virgula vinte e nove por cento) no item 6; acréscimo de 104,78% (cento e quatro virgula setenta e oito por cento) no item 7; acréscimo de 66,67% (sessenta e sete virgula sessenta e sete por cento) no item 9; acréscimo de 129,17% (cento e vinte e nove virgula dezessete por cento) no item 10; acréscimo de 80,00% (oitenta por cento) no item 12; acréscimo de 56,90% (cinquenta e seis virgula noventa por cento) no item 13; acréscimo de 277,78% (duzentos e setenta e sete virgula setenta e oito por cento) no item 14; acréscimo de 158,73% (cento e cinquenta e oito virgula setenta e três por cento) no item 15; acréscimo de 51,35% (cinquenta e um virgula trinta e cinco por cento) no item 17; acréscimo de 40,35% (quarenta virgula trinta e cinco por cento) no item 18; acréscimo de 35,90% (trinta e cinco virgula noventa por cento) no item 19; acréscimo de 45,24% (quarenta e cinco virgula vinte e quatro por cento) no item 20; acréscimo de 306,25% (trezentos e seis virgula vinte e cinco por cento) no item 21; acréscimo de 47,06% (quarenta e sete virgula seis por cento) no item 23; acréscimo de 200,50% (duzentos virgula cinquenta por cento) no item 34; acréscimo de 60,61% (sessenta virgula sessenta e um por cento) no item 35.

MONTEIRO - PB, 09 de abril de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Gestora FME.

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**F09A7C78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 35.1.06/2023 REF. AO PE 0.10.33/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo nº 35.1.06/2023, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 04/04/2024 até 31/12/2024. Data de Assinatura: 04/04/22024. Ao contrato primitivo de valor R\$ 442.473,50, foi aditivado 25% que corresponde a R\$ 110.558,38, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 553.031,88 (quinhentos e cinquenta e três mil, trinta e um reais e oitenta e oito centavos). PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA** MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a Licitante DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.054.242/0001-84.

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**BA3FC144

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 35.1.10/2023 REF. AO PE 0.10.33/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo nº 35.1.10/2023, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 04/04/2024 até 31/12/2024. Data de Assinatura: 04/04/2024. Ao contrato primitivo de valor ao contrato primitivo de valor R\$ 508.735,36, foi aditivado 25% que corresponde a R\$ 127.137,94, para o período de 08(oito) meses, perfazendo um valor global de R\$ 635.873,30 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS). PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a Licitante L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.227.485/0001-53.

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa **Código Identificador:**CE868433

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM CONTINUA, **ENTREGA PARA ATENDER** NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO Eletrônico nº 9.0.012/2024. Pregão CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e **P.E.B MARTINS-ME**, 45.231.243/0001-79 CT N° 15.1.01/2024- Apostilamento 01 acréscimo de 54,05% (cinquenta e quatro virgula zero cinco por cento) no item 1, acréscimo de 60% (sessenta por cento) no item 2, acréscimo de 269,57% (duzentos e sessenta e nove virgula cinquenta e sete por cento) no item 3; acréscimo de 140,49% (cento e quarenta virgula quarenta e nove por cento) no item 4; acréscimo de 122,22% (cento e vinte e dois virgula vinte e dois por cento) no item 5; acréscimo de 135,29% (cento e trinta e cinco virgula vinte e nove por cento) no item 6; acréscimo de 104,78% (cento e quatro virgula setenta e oito por cento) no item 7; acréscimo de 66,67% (sessenta e sete virgula sessenta e sete por cento) no item 9; acréscimo de

129,17% (cento e vinte e nove virgula dezessete por cento) no item 10; acréscimo de 80,00% (oitenta por cento) no item 12; acréscimo de 56,90% (cinquenta e seis virgula noventa por cento) no item 13; acréscimo de 277,78% (duzentos e setenta e sete virgula setenta e oito por cento) no item 14; acréscimo de 158,73% (cento e cinquenta e oito virgula setenta e três por cento) no item 15; acréscimo de 51,35% (cinquenta e um virgula trinta e cinco por cento) no item 17; acréscimo de 40,35% (quarenta virgula trinta e cinco por cento) no item 18; acréscimo de 35,90% (trinta e cinco virgula noventa por cento) no item 19; acréscimo de 45,24% (quarenta e cinco virgula vinte e quatro por cento) no item 20; acréscimo de 306,25% (trezentos e seis virgula vinte e cinco por cento) no item 21; acréscimo de 47,06% (quarenta e sete virgula seis por cento) no item 23; acréscimo de 200,50% (duzentos virgula cinquenta por cento) no item 34; acréscimo de 60,61% (sessenta virgula sessenta e um por cento) no item 35

MONTEIRO - PB, 09 de Abril de 2024.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora FMS

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:5AB796CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro -Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital:

https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 10 de Abril de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -

Pregoeira Oficial

Publicado por: Erinaldo Araujo Sousa

Código Identificador:E882C1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV05003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV05003/2024, que objetiva: Consultoria e assessoria na área de planejamento e elaboração de projetos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EPC – EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA - R\$ 36.000,00.

Monteiro - PB, 14 de Março de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:5150E3A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Consultoria e assessoria na área de planejamento e elaboração de projetos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV05003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Unidade Orçamentária: 02.007- Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Programa de Trabalho: 04.121.1003.2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo. Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 39001/2024 - 15.03.24 - EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA - R\$ 36.000,00.

Publicado por:

Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:02F9D33B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 214/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Nomear VICTÓRIA IASMIM MACEDO PINTO DANTAS para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Atenção Básica com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 01/04/2024.

Picuí-PB, 10 de abril de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:B47BA89B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 215/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear NATÃ GOMES FERREIRA para ocupar o cargo de MOTORISTA deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 10 de abril de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:F4029796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 230/2024**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 31 de marco de 2023 e que entrou em exercício no cargo em 31 de marco de 2023, a cada dia 31 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024, que se completou em 31 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 0337/2024 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora FABIANA FLAYSE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 2017988, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ora a disposição do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano (CIMSC), relativas ao período de 2023/2024, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/04/2024 a 14/05/2024.

Picuí-PB, 10 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador: E2A8EEE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 231/2024**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 23 de junho de 2008 e que entrou em exercício no cargo em 23 de junho de 2008, a cada dia 23 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2021/2022, que se completou em 23 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0336/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **GEANDRO DE MACEDO FERREIRA**, matrícula nº 0065238, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/05/2024 a 31/05/2024.

Picuí-PB, 10 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3A8743D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 232/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0351/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do esposo à servidora **EDVONE DA SILVA DANTAS**, matrícula nº 2017270, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 04/04/2024 a 11/04/2024.

Picuí-PB, 10 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F9528186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 233/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0339/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento da mãe à servidora **DJANIRA MODESTO DOS SANTOS**, matrícula nº 0065394, ocupante do cargo de Professor Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 04/04/2024 a 11/04/2024.

Picuí-PB, 10 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5D70E67F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 234/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0333/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do irmão ao servidor **EMANUEL GILSON DANTAS**, matrícula nº 0066223, ocupante do cargo de Orientador Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 04/04/2024 a 11/04/2024.

Picuí-PB, 10 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4A08E8F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 235/2024

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora **GABRIELLA RIANNE DIAS LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB. 10 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1241CD80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 236/2024

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora **DANIELLE DE LIMA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Psicólogo Clínico, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 10 de abril de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3DFB9BDA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00014/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos -PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE POCINHOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 30 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 30 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp. Pocinhos - PB, 10 de Abril de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:** A8DE3044

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2024, que objetiva: Aquisição de veículo 0km para atender as necessidades do município de Poço Dantas—PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DICAL—DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 106.800,00.

Poço Dantas - PB, 09 de Abril de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de veículo 0km para atender as necessidades do município de Poço Dantas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2024. DOTAÇÃO: 1040 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 227 4490.52 99 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 229 4490.52 99 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT 231 4490.52 99. VIGÊNCIA: até 10/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00043/2024 - 10.04.24 - DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 106.800,00

Publicado por:Abimael Alves Diniz

Código Identificador:07C20A16

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2024

OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2024, de 03/01/2024, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2024, que objetiva: FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES

LTDA – ME.

CNPJ: 12.679.494/0001-61.

Valor: R\$ 143.623,00.

- PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO.

CNPJ: 70.121.611/0001-73.

Valor: R\$ 297.265,00.

- VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ: 07.358.710/0001-37.

Valor: R\$ 26.050,00.

- VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA.

CNPJ: 47.893.061/0001-99.

Valor: R\$ 3.800,00.

- WW COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 19.835.542/0001-02. Valor: R\$ 14.900.00.

Pombal - PB, 10 de abril de 2024.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:D957757A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO BOLSA DE COLOSTOMIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO BOLSA DE COLOSTOMIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,

https://www.pombal.pb.gov.br/, ou presencialmente no Departamento de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou ainda solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. A sessão pública ocorrerá na página eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 17 de abril de 2024 às 10h:01min. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 10 de abril de 2024.

THATIANE DE ARAUJO COSTA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:BB8BCEAC

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 028/2024

Pombal-PB, 10 de abril de 2024.

À Ilma. Contratada

ARSERVE PHARMA EPP LTDA, localizado na Rua José da Silva Lucena, nº 102, Galpão 0001, Sala 06, Imbiribeira, Recife/PE – CEP: 51.150-430, inscrito no CNPJ sob o nº 43.519.181/0001-70;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 111/2024, oriundo do Pregão Eletrônico n. 59/2023, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), abaixo discriminado(s), a ser(em) fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisições Administrativas n. 016928 e 16644):

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
22341	Fórmula Infantil polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa. Destinada a lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas com Ikcal/mL. Em sua composição são adicionados LCPufas (ARA/DHA), nucleotideos, beta-caroteno e prebióticos (GOS/FOS). Sem aromatizantes. Contém lactose. Não contém glúten. Contém derivados de leite, de peixe e de soja. Lata de 400g. REFERÊNCIA: INFATRINI DANONE OU EQUIVALENTE, (CONFORME ACÓRDÂO 1416/2010 2º CÂMARA— TCU).	INFATRINI PO/DANONE	LATA

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) requisitado(s), conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para a Secretaria Municipal de Saúde vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto tal(is) item(ns) será(ão) destinado(s) ao cumprimento de decisão(ões) judicial(is), impondo-se a entrega imediata, sob pena, ainda, de imposição de sanções a este ente público municipal.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 111/2024, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: C5403323

GABINETE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2024

Pombal - PB, 10 de abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2024, que objetiva: FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA – ME.

CNPJ: 12.679.494/0001-61.

Valor: R\$ 143.623,00.

- PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO.

CNPJ: 70.121.611/0001-73.

Valor: R\$ 297.265,00.

- VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ: 07.358.710/0001-37.

Valor: R\$ 26.050,00.

- VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA.

CNPJ: 47.893.061/0001-99.

Valor: R\$ 3.800,00.

- WW COMERCIAL EIRELI.

CNPJ: 19.835.542/0001-02.

Valor: R\$ 14.900,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador: ED66C607

GABINETE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 0010/2024

Pombal - PB, 10 de Abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRANSITO LTDA.

CNPJ: 41.560.751/0001-40

Valor: R\$ 1.840,00

- QUIMILUX COMERCIO DE TINTAS LTDA.

CNPJ: 41.518.347/0001-08 Valor: R\$ 33.710,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:8D10E5CC

GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 0010/2024

Pombal - PB, 10 de Abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ALMEIDA CONSULTORIA E GESTAO DE TRANSITO LTDA.

CNPJ: 41.560.751/0001-40

Valor: R\$ 1.840,00

- QUIMILUX COMERCIO DE TINTAS LTDA.

CNPJ: 41.518.347/0001-08 Valor: R\$ 33.710,00 Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**3E5B6546

GABINETE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024

Pombal - PB, 08 de Abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM ÁREAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- ARITALY RODRIGUES DE BRITO.

CNPJ: 47.311.009/0001-87 Valor: R\$ 18.838,50

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**8187763B

GABINETE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM ÁREAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATO: 298/2024

CONTRATADO: ARITALY RODRIGUES DE BRITO

CNPJ: 47.311.009/0001-87

VALOR: R\$ 18.838,50 (Dezoito Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais

e Cinquenta Centavos)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 09/06/2025.

Rubrica Orçamentária 2024: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 09 de abril de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ARITALY RODRIGUES DE BRITO

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:D766EB35

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 030/2024

Pombal-PB, 10 de abril de 2024.

À Ilma. Contratada

HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E DE LABORATÓRIO LTDA, localizado na Rua Samuel Duarte, nº 674, bairro Esperança, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 30.410.223/0001-98;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 104/2024, oriundo do Pregão Presencial n. 001/2024, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega e à quantidade do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de, abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
17	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875MG + 125MG COMP	E.M.S	FR
46	CINARIZINA 25MG	E.M.S	CP
62	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	Geolab	CP
71	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 10 + 250 MG	Belfar	Comp
90	IBUPROFENO 600MG	Vitamedic	CP
97	LEVOFLOXACINO 500MG	Cimed	Comp
99	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	Merck	Comp
101	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	Merck	Comp
118	METOPROLOL 100 MG	E.M.S	CP
119	METOPROLOL 25 MG	E.M.S	CP
129	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 10G	PRATIDONADUZI	TB
132	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	Cimed	Unid
135	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	GREENPHARMA	TB
136	NORFLOXACINO 400MG	E.M.S	CP

154	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	Pharlab	CP
155	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	Pharlab	CP
160	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL	Teuto	Unid

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1. A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados em sua totalidade, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o regular serviço de dispensação de medicamentos básicos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 104/2024, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**16AF1499

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006 E Decretos Municipais N.º 2.447/2024 e 2.462/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação em sessão pública na página www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 03 de maio de 2024 às 09h00min. Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO DA CIDADE DE POMBAL-PB, Convênio CR. 1060211-69/2018 - MINISTÉRIO DAS CIDADES. Mais informações aquisição do edital completo https://www.pombal.pb.gov.br/concorrencia-eletronica/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar,

Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 10 de abril de 2024.

FRANCISCO MARCONDES ALVES DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenv. Urbano

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:2C18553A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na Construção do Mercado Público do município de Princesa Isabel/PB, referente ao Convênio de nº 914321/2021 do Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, conforme planilhas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇOES - R\$ 917.957,74.

Princesa Isabel - PB, 10 de Abril de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 176B15F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na Construção do Mercado Público do município de Princesa Isabel/PB, referente ao Convênio de nº 914321/2021 do Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, conforme planilhas. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Oliveira Locação, Serviços e Contruçoes - CNPJ 28.114.128/0001-03. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Princesa Isabel - PB, 10 de Abril de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**6359DA6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade

Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de insumos hospitalares para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel - PB, conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: horas licitaprincesa2017@gmail.com. Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 10 de Abril de 2024

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**CE6E61CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 005/2024

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Agente de Contratação. torna público a retificação do edital de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica de nº 005/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de paradas de ônibus em diversas localidades nas margens da Rod. PB-306 e zona urbana do Município de Princesa Isabel. Retifica o Nº e o horária da Concorrência, que no portal de Compras Públicas foi cadastrado como 006/2024, às 14:00 de 25 de abril de 2024, fica 005/2024, às 08:00 de 25 de abril de 2024. Salienta-se que esta alteração não afetará nos valores da elaboração da proposta, portanto a sessão está marcada para às 08:00 de 25 de abril de 2024. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com. Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br;

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 10 de Abril de 2024

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**FD4188CA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 007 2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento parcelado de material de expediente e papelaria destinado as diversas secretarias do município de Quixaba/PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o pregão eletrônico, na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. EMPRESAS ADJUDICADAS HOMOLOGADAS: DIONAL Ε DISTRIBUIDORA DE **PRODUTOS** LTDA, **CNPJ** n° 40.061.199/0001-82; HC DISTRIBUIDORA, **CNPJ** 35.044.590/0001-39; IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA, CNPJ 29.133.351/0001-52; J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO, CNPJ nº 51.228.218/0001-39; T NAVA COMÉRCIO ELETRODOMÉSTICOS, CNPJ DE n° 18.912.500/0001-65; THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES,CNPJ nº 36.136.131/0001-48.Valor global: **R\$ 481.788,00**; Data da Adjudicação e homologação: 10/04/2024.

Ordenadora:

CLAUDIA MACARIO LOPES,

Prefeita Municipal de Quixaba/PB.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**892BE73D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO PE 007 2024

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP:58.733-000, através de sua Pregoeira Oficial, convoca as empresas: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº нС 40.061.199/0001-82; DISTRIBUIDORA, 35.044.590/0001-39; IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA, CNPJ nº 29.133.351/0001-52; J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO, CNPJ nº 51.228.218/0001-39; T NAVA ELETRODOMÉSTICOS, COMÉRCIO \mathbf{DE} 18.912.500/0001-65; THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES, CNPJ nº 36.136.131/0001-48, homologadas e adjudicadas no Pregão Eletrônico nº 007/2024, para a devida assinatura dos respectivos termos de contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 no prazo de 5 dias úteis.

Quixaba/PB, 10 de abril de 2024

CLAUDIA MACARIO LOPES

Prefeita

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**7500D1D3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB — PERCURSO E TURNOS DESCRITOS/PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - R\$ 470.177,40. Riacho dos Cavalos - PB, 08 de Abril de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO - Prefeito

Publicado por: Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador:D790AE05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CE 00001

OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de Pavimentação de estradas vicinais no município de Riacho dos

Cavalos/PB, conforme Projeto Básico e demais elementos do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS: Contrato de Repasse nº 907751/2020 Operação 1074007–07 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL/CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRATA PARTIDA DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00022/2024 - 04.04.24 - KEVENY FERNANDES DE ARAUJO - R\$ 388.200,00.

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva **Código Identificador:**2B83B635

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, assim definidos pela Resoluções CONAMA 358/2005 e ANVISA RDC 222/2018, que serão depositados bombonas com até 25 Kg de resíduos, fornecidas pela empresa em comodato, para atendimento de todos os estabelecimentos geradores da rede municipal de saúde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 13.200,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 03 de Abril de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO - Prefeito

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva Código Identificador:91F59ED7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, assim definidos pela Resoluções CONAMA 358/2005 e ANVISA RDC 222/2018, que serão depositados bombonas com até 25 Kg de resíduos, fornecidas pela empresa em comodato, para atendimento de todos os estabelecimentos geradores da rede municipal de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 04/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00023/2024 - 04.04.24 - WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 13.200,00.

Publicado por:

Alana Raquel de Lima Silva **Código Identificador:**7E3E920C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00161/2022

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 00161/2022-CPL.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 00002/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília - CNPJ nº 04.383.387/0001-63.

CONTRATADO: ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ nº 05.881.170/0001-46.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de 01 (uma) creche municipal 1ª infância, conforme Processo nº SEE-PRC-2022/05408, Convênio - 2022 - Santa Cecília - Programa Paraíba Primeira Infância - 100 Crianças. **FUNDAMENTO:** O presente termo aditivo tem como com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato.

Santa Cecília - PB, 21 de março de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:0B9E92E5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIF MARIA MARTINS LOPES, DISTRITO SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 175.343,60.

Santa Cruz - PB, 03 de Abril de 2024

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA - Prefeito

Publicado por:

Maria Gerlane Germano **Código Identificador:**DB4259C1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIF MARIA MARTINS LOPES, DISTRITO SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. DOTAÇÃO: 12.361.1006.1081 REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e VIGÊNCIA: Instrumentos Congêneres vinculados. 04/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00034/2024 - 04.04.24 - TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 175.343,60.

Publicado por:

Maria Gerlane Germano **Código Identificador:**F9673AEF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO PREGÂO ELETRÔNICO 010/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: FORNECIMENTO GRADUAL DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL

DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: B R V DOS SANTOS EIRELI - R\$ 37.560,50; MARIA IRANILDA DUARTE PAIVA 73897671468 - R\$ 10.124,00; THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO - R\$ 53.720,80.
Santa Cruz - PB, 10 de Abril de 2024

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA Prefeito

Publicado por:

Maria Gerlane Germano **Código Identificador:**CFB50173

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de combustíveis gasolina comum, destinado ao abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Saúde que viajam para a cidade de Fortaleza, sejam próprios, locados ou a disposição do município de São Bentinho/PB, Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, <u>08:30 horas do dia 29 de abril de 2024</u>, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.Edital:www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
São Bentinho - PB, 10 de abril de 2024
JUCIÊ VIEIRA HERCULANO - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Monica Pereira Dos Santos Código Identificador: 048B20FA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -São Francisco PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR NOVO/ZERO QUILÔMETRO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 07:30 horas do dia 24 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 07:31 horas do dia 24 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3545-1015.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;

São Francisco - PB, 10 de Abril de 2024

www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

RAFAEL VANDERLEI SOARES

- Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:BA86E360

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 077/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 30/01/2024; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. Maria Edenise Barbosa de Melo, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 10.202.897 SDS/PE, para a função de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais História, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação, com jornada semanal de 25h (Vinte e cinco horas), para a qual foi selecionada na 2ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2024.

Art. 2º O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.

Art. 3º A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 10 de abril do ano de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**841259C1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0024/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 0002/2024

CONTRATO N°: 0080/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: RUFINO & SILVA MERCADINHO E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 26.727.555/0001-23.

OBJETO: Aquisição, de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios

não perecíveis destinados às demais secretarias municipais.

VALOR TOTAL: Perfazendo o valor de R\$ 274.328,23 (Duzentos e

VALOR TOTAL: Perfazendo o valor de R\$ 274.328,23 (Duzentos e setenta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.20 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUT E ADM DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT 10.301.1012.2117 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UB 500 Recursos não Vinculados de MATERIAL 3.3.90.30.01 CONSUMO Impostos DE 10.302.1012.2109 MANUTENÇÃO DA POLICLINICA DR PEDRO QUEIROGA DE OLIVEIRA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.80 FUNDO ASSIST SOCIAL-FMASSJLT 08.244.1001.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/PAIF 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08.244.1001.2124 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS-CRAS 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 08.244.1001.2137 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - MANUT. DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21.10 SEC DE INFRA-ESTRUTURA 15.452.2003.2036 MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA INFRA ESTRUTURA URBANA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de Abril de 2025. DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril 2024.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:CD98A1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 49/2024.

São Jose da Lagoa Tapada – PB, 01 de abril de 2024.

Nomeia Agente de Contratação, o Pregoeiro e designa Equipe de Apoio para as licitações nos termos da Nova Lei de licitações e contratos administrativos — Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, III "e" da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a Lei n 14.133/2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Pública Diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições previstas no Decreto nº 691/2023.

Art. 2º Fica designada para exercer a função de Agentes de Contratações nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

Francisco Barboza Alecrim – Mat. Nº 773 – Cargo comissionado-Membro I

Jose Macio de Andrade, Mat. Nº.1241- Cargo comissionado -Membro II.

Francisco Rodrigues dos Santos, Servidor Efetivo- matricula nº.181- Membro III.

Parágrafo Único:No âmbito da modalidade pregão, ficará competente para ser o Agente de Contratação o servidor Francisco Barboza Alecrim sendo designado pregoeiro.

Art. 3º.Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I - No caso dos processos de Pregões

- a) Jose Macio de Andrade, matricula nº.1241.
- b) Francisco Rodrigues dos Santos, matricula nº.181

${f II}$ — Nas Demais modalidades e nas contratações diretas no âmbito Lei n. 14.133/2021:

Francisco Barboza Alecrim – Mat. Nº 773 – Cargo comissionado-Membro I.

Jose Macio de Andrade, Mat. Nº.1241- Cargo comissionado -Membro II

Francisco Rodrigues dos Santos, Servidor Efetivo- matricula nº.181-Membro III.

- § 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
- § 2º O(A) Agente de Contratação convocará quaisquer servidores públicos efetivos ou comissionados, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
- **Art. 4°** A agente de contratação ficará responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como as demais atribuições elencadas pela Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 691 de 29 de dezembro de 2023.
- **Art. 5**ºEm decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior, continuarão exercendo as suas funções.
- **Art.** 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a portaria nº 15/2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Jose da Lagoa Tapada – PB, 01 de abril de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:F8E9747E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas — PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para Aquisição de lubrificantes destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratos, colocados à disposição ou vinculados a atividade Pública do município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 29/04/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas — www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e TCE/PB, Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas — PB e e-mail:

licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br. São José de Espinharas -PB, 10 de Abril de 2024.

ARNÓBIO SOARES DE SOUSA NETO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Jose Matheus Paulo Morais Código Identificador:9BE39392

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CESTA BÁSICA MÉDIA PARA AS FAMÍLIAS MAIS VULNERÁVEIS DESTE MUNICÍPIO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 039/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço **ADJUDICAÇÃO:** por LOTE MODO DE DISPUTA: aberto PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

A Comissão de Contratação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 12 de abril de 2024, nos sites: www.pncp.gov.br, www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de cesta básica média para as famílias mais vulneráveis deste município.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 25 de abril de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações serão fornecidas através e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de abril de 2024.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:7CA64F73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 027/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORÇAMENTO SIGILOSO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço ADJUDICAÇÃO: por item MODO DE DISPUTA:aberto PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

A Comissão de Contratação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 12 de abril de 2024, nos sites: www.pncp.gov.br, www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de material odontológico.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 26 de abril de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 10 de abril de 2024.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:779FAB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024 PROCESSO ADMINIST Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024 PROCESSO ADMINIST No 001/2024 **PREGÃO** ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA: ENIO LEITE DE **OLIVEIRA JUNIOR**, CNPJ: 50.775.426/0001-95; OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição gradativa de materiais hospitalares e medicamentos injetáveis; VALOR GLOBAL: R\$ 9.155,00 (nove mil cento e cinquenta e cinco reais); VALIDADE: 02 de abril de 2024 a 02 de abril de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante Enio Leite de Oliveira Junior - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de abril de 2024. ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador:3CA93A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2024 PROCESSO ADMINIST Nº 024/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2024 N^o PROCESSO ADMINIST 024/2024 **PREGÃO** ELETRÔNICO Nº 006/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA: 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.108.702/0001-07; OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição gradativa de material de construção; VALOR GLOBAL: R\$ 7.383,49, (sete mil trezentos oitenta e três reais e quarenta e nove centavos); VALIDADE: 09 de abril de 2024 a 09 de abril de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico: SUBSCRITORES: Na a Maria da Silva Oliveira - Pelo Promitente Contratante Nadge Terezinha Santos do Amaral - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de abril de 2024. ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:E84BE098

> > 37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2024 PROCESSO ADMINIST Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2024 PROCESSO ADMINIST Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA: JORGE CARLOS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 13.374.547/0001-07; OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição gradativa de material de construção; VALOR GLOBAL: R\$ 391.473,09, (trezentos e noventa e um mil quatrocentos e setenta e três reais e nove centavos); VALIDADE: 09 de abril de 2024 a 09 de abril de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante Jorge Carlos De Oliveira - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de abril de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:E1861C98

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Gabinete do Prefeito 04 122 2001 2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura 20 122 1001 2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1002 2048 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Servicos Socioassistenciais do 80.000 0 FNAS 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 25 752 1001 2054 Manutenção dos Serviços de Energia Eletrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00024/2024 - 05.04.24 -RLUX ILUMINACAO LTDA - R\$ 3.835,00; CT N° 00025/2024 -05.04.24 - GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 7.519,00; CT N° 00026/2024 - 05.04.24 - CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 113.577,50; CT N° 00027/2024 - 05.04.24 -TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 66.079,34; CT N° 00028/2024 -05.04.24 - LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 35.226,75; CT N° 00029/2024 - 05.04.24 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA - R\$ 14.849,00; CT N° 00030/2024 - 05.04.24 - SCAN LIFE COMERCIAL LTDA - R\$ 7.278,00; CT N° 00031/2024 - 05.04.24 - DANIEL KIM 45225686818 - R\$ 520,00.

Publicado por: João Gabriel Rocha Vital Código Identificador:348195F9

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos 10 301 1004 2032 Ações de Saúde - Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.080 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1004 2035 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00018/2024 - 05.04.24 -ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES L - R\$ 81.331,40; CT N° 00019/2024 - 05.04.24 -NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 9.090,00; CT N° 00020/2024 -05.04.24 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA -R\$ 1.776,00; CT N° 00021/2024 - 05.04.24 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 91.098,58; CT N° 00022/2024 - 05.04.24 DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD - R\$ 2.904,50; CT N° 00023/2024 - 05.04.24 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 28.048,25.

> Publicado por: João Gabriel Rocha Vital Código Identificador:5270C173

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 024/2024 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, <u>**DEFERIU**</u> o seguinte pedido de Vacância.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2123477	Mercia Araújo da Silva	Cuidador		05/04/2024 a 05/04/2027

Sapé, 05 de abril de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por: Lidiane Araújo do Nascimento

Código Identificador: 1E00B38F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 155/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. Resolve:

Art. 1º Conceder à Senhora, Roberta Pedrina Fragoso Mamede Gomes, sob matrícula nº 3597, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 10/04/2024 a 28/04/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 10 de abril de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:703DC346

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANALISE DOCUMENTAL CREDENCIAMENTO

ANÁLISE DOCUMENTAL

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL JOSÉ LEITE DA SILVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TAVARES – PB.

EMPRESA: CORDEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 54.037.357/0001-73

ENDEREÇO: RUA PAULO LUCENA DE MENDONÇA, Nº 41, MALAQUIAS CARDOSO, CEP: 55.190-536, SANTA CCRUZ DO CAPIBARIBE/PE.

ANLISADA A DOCUMENTAÇÃO FOI CONSTATADO QUE A EMPRESA NÃO ATENDEU AOS ITENS DO EDITAL:

6.3 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

e) - Prova de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, através do site www.caixa.gov.br;

6.6 - DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 6.6.1 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; (conforme modelo anexo IV);
- 6.6.2 Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos Inciso IV, do Artigo 63, da Lei n. 14.133/2021; (conforme modelo anexo IV);
- 6.6.3 Declaração de que as propostas econômicas compreendem a Integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos

termos do \$1° do Artigo 63, da Lei n. 14.333/2021; (conforme modelo anexo IV);

- 6.6.4 Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, conforme Artigo 1°, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do Artigo 9°, § 1°, da Lei Federal nº 14.133/2021; (conforme modelo anexo IV);
- 6.6.5 Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante; (conforme modelo anexo IV);
- 6.6.6 Declaração para fins do disposto no Inciso VI, Artigo 68, da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Inciso XXXIII, do Artigo 7°, da Constituição Federal; (conforme modelo anexo IV);
- 6.6.7 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do Artigo1º e no Inciso III, do Artigo 5º, da Constituição Federal, bem como no Artigo 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021. (conforme modelo anexo IV);

6.7 - DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES, EXEGÍVEIS NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006:

- 6.7.1- Declaração de que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4°, Artigo 3°, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido no Artigo 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006; (conforme modelo anexo V);
- 6.7.2 Declaração de que no ano-calendário de realização deste credenciamento, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 4°, § 2°, da Lei nº 14.133/2021; (conforme modelo anexo V);
- 6.10 Declaração da empresa de que esta não foi declarada inidônea para contratar com o poder público, nos termos do Inciso IV, do Artigo 156, da Lei Federal 14.133/2021, (conforme modelo ANEXO VIII).

DA DELIBERAÇÃO

Pelo exposto, este agente de contratação em conformidade com o disposto no item 19.8 do edital, concede ao licitante o prazo de 10 dias, a título de diligência, para o encaminhamento dos documentos supracitados, sob pena de inabilitação.

Tavares – PB, 10 de abril de 2024.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Agente de Contratação

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**293CC45F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANALISE DOCUMENTAL CREDENCIAMENTO

ANÁLISE DOCUMENTAL

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL JOSÉ LEITE DA SILVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TAVARES – PB.

EMPRESA: ERICO LIVONIODE SAMPAIO LTDA

CNPJ N° 36553.826/0001-25

ENDEREÇO: RUA ZUCA SAMAPIO, Nº 58, SALA 01, ALTO DO

ROSÁRIO, CEP: 63.180-000, BARBALHA/CE.

ANLISADA A DOCUMENTAÇÃO FOI CONSTATADO QUE A EMPRESA NÃO ATENDEU AOS ITENS DO EDITAL:

NAÕ ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 5, SEUS SUBITEM E ALÍNEAS.

6.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certificado de Regularidade da Pessoa Física junto ao Conselho Regional de Medicina CRM do(s) profissional(is) que prestará(ão) os serviços;
- b) Diploma de conclusão de curso de medicina emitido e certificado de especializada para cada área de atuação;
- c) Cópia da Carteira de Registro ou Identidade Profissional;
- d) Comprovação de Vínculo dos Profissionais que Prestarão Serviços, para todos os profissionais que não fazem parte do quadro societário da empresa, através da apresentação de cópias de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços, Originais ou autenticados.

6.6 - DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 6.6.1 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; (conforme modelo anexo IV);
- 6.6.2 Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos Inciso IV, do Artigo 63, da Lei n. 14.133/2021; (conforme modelo anexo IV);
- 6.6.3 Declaração de que as propostas econômicas compreendem a Integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do Artigo 63, da Lei n. 14.333/2021; (conforme modelo anexo IV);
- 6.6.4 Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, conforme Artigo 1°, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do Artigo 9°, § 1°, da Lei Federal nº 14.133/2021; (conforme modelo anexo IV);
- 6.6.5 Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante; (conforme modelo anexo IV);
- 6.6.6 Declaração para fins do disposto no Inciso VI, Artigo 68, da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Inciso XXXIII, do Artigo 7°, da Constituição Federal; (conforme modelo anexo IV);
- 6.6.7 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do Artigo1° e no Inciso III, do Artigo 5°, da Constituição Federal, bem como no Artigo 14, inciso VI, da Lei n° 14.133/2021. (conforme modelo anexo IV);

6.7 - DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES, EXEGÍVEIS NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006:

- 6.7.1- Declaração de que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4°, Artigo 3°, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido no Artigo 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006; (conforme modelo anexo V);
- 6.7.2 Declaração de que no ano-calendário de realização deste credenciamento, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 4°, § 2°, da Lei n° 14.133/2021; (conforme modelo anexo V):
- 6.10 Declaração da empresa de que esta não foi declarada inidônea para contratar com o poder público, nos termos do Inciso IV, do Artigo 156, da Lei Federal 14.133/2021, (conforme modelo ANEXO VIII).

DA DELIBERAÇÃO

Pelo exposto, este agente de contratação em conformidade com o disposto no item 19.8 do edital, concede ao licitante o prazo de 10 dias, a título de diligência, para o encaminhamento dos documentos supracitados, sob pena de inabilitação.

Tavares - PB, 10 de abril de 2024.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Agente de Contratação

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**16A92EB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANALISE DOCUMENTAL CREDENCIAMENTO

ANÁLISE DOCUMENTAL

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO
HOSPITAL JOSÉ LEITE DA SILVA, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TAVARES − PB.

EMPRESA: VIDA E SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ N° 53.242.578/0001-10

ENDEREÇO: RUA PADRE MANOEL OTAVIANO, Nº 193, SALA 01, CENTRO, CEP: 58.970-000, CONCEIÇÃO/PB.

ANLISADA A DOCUMENTAÇÃO FOI CONSTATADO QUE A EMPRESA NÃO ATENDEU AOS ITENS DO EDITAL:

NAÕ ATENDEU AOS REQUISITOS DO ITEM 5, SEUS SUBITEM E ALINEAS.

6.3 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- d) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Município da licitante na forma da lei;
- e) Prova de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; fornecida pela Caixa Econômica Federal CEF, através do site www.caixa.gov.br;

6.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste CREDENCIAMENTO, se outro prazo não constar do documento.

6.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certificado de Regularidade da Pessoa Física junto ao Conselho Regional de Medicina CRM do(s) profissional(is) que prestará(ão) os serviços:
- b) Diploma de conclusão de curso de medicina emitido e certificado de especializada para cada área de atuação;
- c) Cópia da Carteira de Registro ou Identidade Profissional;
- d) Comprovação de Vínculo dos Profissionais que Prestarão Serviços, para todos os profissionais que não fazem parte do quadro societário da empresa, através da apresentação de cópias de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços, Originais ou autenticados.

6.6 - DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

6.6.1 - Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido

documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; (conforme modelo anexo IV);

- 6.6.2 Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos Inciso IV, do Artigo 63, da Lei n. 14.133/2021; (conforme modelo anexo IV);
- 6.6.3 Declaração de que as propostas econômicas compreendem a Integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do Artigo 63, da Lei n. 14.333/2021; (conforme modelo anexo IV);
- 6.6.4 Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, conforme Artigo 1°, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do Artigo 9°, § 1°, da Lei Federal nº 14.133/2021; (conforme modelo anexo IV);
- 6.6.5 Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante; (conforme modelo anexo IV);
- 6.6.6 Declaração para fins do disposto no Inciso VI, Artigo 68, da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Inciso XXXIII, do Artigo 7°, da Constituição Federal; (conforme modelo anexo IV):
- 6.6.7 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV do Artigo1º e no Inciso III, do Artigo 5º, da Constituição Federal, bem como no Artigo 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021. (conforme modelo anexo IV);

6.7 - DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES, EXEGÍVEIS NOS TERMOS DA LC № 123/2006:

- 6.7.1- Declaração de que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4°, Artigo 3°, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido no Artigo 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006; (conforme modelo anexo V);
- 6.7.2 Declaração de que no ano-calendário de realização deste credenciamento, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 4°, § 2°, da Lei n° 14.133/2021; (conforme modelo anexo V);
- 6.10 Declaração da empresa de que esta não foi declarada inidônea para contratar com o poder público, nos termos do Inciso IV, do Artigo 156, da Lei Federal 14.133/2021, (conforme modelo ANEXO VIII).

DA DELIBERAÇÃO

Pelo exposto, este agente de contratação em conformidade com o disposto no item 19.8 do edital, concede ao licitante o prazo de 10 dias, a título de diligência, para o encaminhamento dos documentos supracitados, sob pena de inabilitação.

Tavares – PB, 10 de abril de 2024.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Agente de Contratação

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:** 105B5AAA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA Nº 0020/2024

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0020/2024 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21. TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO PARA CONTROLE DE DOENÇAS EM ANIMAIS AGROPECUÁRIOS COM FORNECIMENTO DE OUTROS INSUMOS UTILIZADOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: O Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna-PB pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada pela secretaria municipal de Agricultura, prestados por uma empresa especializada e bem qualificada, para fins de atendimento as atividades administrativas da Gestão Municipal com qualidade, eficiência e segurança.

1.1.2 DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE

A relação entre a demanda e a necessidade da prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.

1.1.3 ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO SERVIÇO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	VACINA CONTRA FEBRE AFTOSA: frasco com 15 doses (30ml) com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01 ano a contar da data de entrega).	Und.	7.500		
02	VACINA VIVA ATENUADA CONTRA BRUCELOSE BOVINA CEPA RB-51: frasco-ampola com 25 doses e 1 diluente estéril com 50m.l Obs.: fica incluso no valor da dose a aplicação por profissional devidamente capacitado com registro no conselho rofissional.	Und.	2.000		
03	Aquisição de Feno para Equinos.	KG	3.000		
04	Aquisição de ração para bovino.	KG	1.500		·
05	Aquisição de milho para suínos, ovinos e caprinos.	KG	4.000		·
Valor total	estimado				

ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PROPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO cpl@uirauna.pb.gov.br. O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, IV, DA LEI 14.133/2021.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado: UNIDADES ORCAMENTÁRIAS:

20 122 1008 2063 MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 000616 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO; 20 606 1007 2065 APOIO E ASSISTENCIA AGROPECUARIA; 000628 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO; 000630 3390.3699 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 000631 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 20 608 1007 2066 IMPLANTACAO DE FEIRA DE ANIMAIS; 000633 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO.

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00
 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a prestação do serviço será formalizada através da ordem de serviço, imediatamente a partir da data da assinatura do respectivo documento.

3. JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna-PB pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada pela secretaria municipal de Agricultura, prestados por uma empresa especializada e bem qualificada, para fins de atendimento as atividades administrativas da Gestão Municipal com qualidade, eficiência e segurança.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1. O serviço deverá ser prestado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura de uiraúna-PB. A prestação do serviço será formalizada através da ordem de serviço, de forma imediata, a partir da data da assinatura do respectivo documento.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA

5.1.1. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email: RUA SILVESTRE CLAUDINO – PRAÇA JOCA CLAUDINO – UIRAÚNA – PB, CEP: 58915-000 – (CPL@UIRAUNA.PB.GOV.BR), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA Nº 0020/2024.

- 5.1.2. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data de julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação CPL, sendo que os julgamentos das propostas pela CPL ocorrerão em até 72 (Setenta e duas) horas após recebimento das propostas.
- 5.1.3. INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (83) 3142-1530 ou através do E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br
- 6. DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 6.1. O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE FORMA IMEDIATA, CONTADO DA ORDEM DE SERVIÇO.
- 7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA DA PESSOA JURÍDICA:

7.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.

7.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 dezembro de 2006;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: Certidão de Regularidade Situação CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 dezembro de 2006;
- g) Prova de regularidade para com o Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

 a) – registro ou inscrição do licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA); Juntamente com a comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente engenheiro civil na data prevista para a entrega da proposta.

OU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (COPIAR DOS PREGÕES)

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A realização do serviço será prestada da seguinte forma:

A execução do serviço será prestada conforme a necessidade da secretaria municipal de Agricultura, devendo ser realizado no local determinado pela secretaria.

Cumprir o plano, diretrizes e prazo conforme a setor competente; definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
- 6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;
- 6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;
- 7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

- 1. Imediatamente após a assinatura do Contrato, disponibilizar o fornecimento/serviço dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.
- 2. Prazo de entrega será imediato após solicitação do setor competente.
- 3. A contratada deverá fornecer os itens licitados no endereço da sede da licitante, após solicitação do setor competente sendo o serviço conforme orientação da Secretaria competente.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual o produto se refere.
- 5. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
- 6.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 7. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos OU do serviço contratado;
- 8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 9 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM FRETE, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E DEDUÇÃO DIRETO NA FONTE DE PAGAMENTO NO VALOR 2% DO VALOR PARA REFERENTE A LEI N° 758/13 PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO.

7.1.1. OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do certame e com o objeto de seu contrato social, mediante o fornecimento de um atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços objeto da presente licitação. O Atestado ou Declaração deverá conter a descrição dos serviços prestados pela licitante, dados do responsável pela emissão e telefone de contato. Sendo dispensada esta certidão, atestado ou declaração, nos casos de já terem fornecido para a Administração Pública Municipal de Uiraúna. O atestado, declaração ou certidão, deverá comprovar que a empresa licitante vem executando, ou executou, serviços compatíveis com o objeto do presente certame.
- 2. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- 3. A licitante deverá comprovar que o(s) referido(s) profissional (ais) pertence(m) ao seu quadro funcional, mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada da respectiva Ficha de Registro de Empregados ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho, no caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua alteração ou ainda, Contrato de Prestação de Serviço Autônomo, consoante os termos da SÚMULA 25 do TCE/SP4.
- 4. Os documentos dos responsáveis técnicos deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório ou cópia simples estando munido com o original para conferência.
- 5. Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação do disposto as alíneas anteriores deste edital, deverão participar dos serviços licitados, admitindo-se sua substituição, devidamente justificada, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente demonstrada sua capacitação, nos termos deste Edital, e após aprovação pelo Município, conforme o disposto na alínea abaixo.
- 6. Os integrantes da Equipe Técnica indicada pela Fornecedora que, no decorrer da execução dos serviços, se tornarem impedidos de

continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e ainda aqueles que se mostrarem inaptos na condução de suas atividades, seja por demonstrar falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, no cumprimento das orientações repassadas pelos profissionais do Município, dentre outros, deverão ser substituídos pela Fornecedora, sem que isso acarrete quaisquer ônus ao Município. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo Município. Salva por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional de que trata este subitem não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer condições contratuais, particularmente dos prazos.

- 7. Os funcionários deverão ser capacitados para o desenvolvimento da função, que será de total responsabilidade da Empresa Contratada.
- 8. Apresentar Curriculum atualizada e comprovar experiência de no mínimo 01 ou 02 anos conforme exigido em cada item.
- 9. A não apresentação dessa documentação desclassificará o licitante.
- 10. A empresa vencedora deverá apresentar Planejamento de Atividades conforme (Anexo I do edital) para ser executado em aproximadamente 12 meses obedecendo aos itens propostos. A entrega do planejamento deverá ser entregue antes da assinatura do contrato, a não apresentação do Planejamento de Atividades acarretará a não contratação;

7.2 DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS 8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

ANTONIO DANIEL DUARTE

Secretário da Agropecuária, Pesca e Meio Ambiente.

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:8EB8C5A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MENOR PREÇO GLOBAL PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO BENEVENUTO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, FONTE DO RECURSO SERÁ ORIUNDO DO CONVÊNIO FDE - FUNDO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº 001/2024, GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: M F A CAVALCANTI ENGENHARIA -R\$ 651.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MENOR PREÇO GLOBAL PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO JOAQUIM BENEVENUTO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, FONTE DO RECURSO SERÁ ORIUNDO DO CONVÊNIO FDE – FUNDO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

DA PARAÍBA N° 001/2024, GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA – SEPLAG SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Não Vinculados de Impostos: 21.400 SECRETARIA MUNIC. DA AGROPECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE 20 605 1006 1081 AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS MERCADOS PÚBLICOS 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados CONVÊNIO FDE – FUNDO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA N° 001/2024 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 01/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uiraúna e: CT N° 00077/2024 - 01.04.24 – M F A CAVALCANTI ENGENHARIA - R\$ 651.000,00.

Uiraúna - PB, 01 de Abril de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**F1C8CB33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2024. OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade para apresentação artística da banda Colo de Menina na feira de exposição agropecuária AGROUNA realizada pela Secretaria de Agricultura do município de Uiraúna–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 10/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade para apresentação artística da banda Colo de Menina na feira de exposição agropecuária AGROUNA realizada pela Secretaria de Agricultura do município de Uiraúna–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 21.400 SECRETARIA MUNIC. DA AGROPECUARIA, PESCA E MEIO AMBIENTE 21.200 SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E TURISMO 20 605 1006 1085 REALIZAÇÃO DA AGROUNA – FEIRA AGRONEGOCIO DE UIRAUNA 13 392 1005 2055 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00080/2024 - 10.04.24 - B C M - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 100.000,00.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**6D8EA637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1156 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com as instituições de longa permanência INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SAGRADA FAMÍLIA, objetivando mútua cooperação para o fim que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAUNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

SAGRADA FAMÍLIA", CNPJ nº 00.862.338/0001-52, objetivando o custeio na manutenção dos serviços prestados em prol da sociedade, bem como eventuais melhorias na infraestrutura e na prestação de serviço realizada pela referida instituição.

§1º Compete ao Município:

- a) Efetuar a transferência da quantia equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo por mês, quando houver nenhum idoso do Município acolhido na referida instituição.
- b) Efetuar a transferência da quantia equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo por mês por idoso, quando houver 01 (um) a 02 (dois) idosos do Município acolhidos na referida instituição.
- c) Efetuar a transferência da quantia equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo por mês por idoso, quando houver 03 (três) a 05 (cinco) idosos do Município acolhidos na referida instituição.
- d) Transferir os valores para a INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SAGRADA FAMÍLIA até o dia 30 (trinta) de cada mês, devendo ser depositado na seguinte conta bancária: Agência 1165-7 Conta 21.234-2 Banco do Brasil.
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente convênio, diretamente ou por delegação, bem como avaliar os resultados dele provenientes;
- §2º A cada 05 (cinco) idosos deverá ser feito o pagamento de mais 100% (cem por cento) do salário mínimo por idoso;
- §3º: Compete à INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SAGRADA FAMÍLIA:
- a) Utilizar os recursos objeto deste convênio para pagar as despesas para a manutenção da instituição;
- b) Prestar contas mensais dos recursos que lhe forem repassados pelo município de Uiraúna/PB, a fim de manter-se o controle das contas e gastos públicos, já que os referidos recursos também são verbas públicas:
- c) Apresentar relatório final da execução do recurso repassado, no prazo de 01 (um) mês após o término do presente convênio, sob pena de não renovação do convênio;
- d) Comunicar, de imediato, o encerramento das atividades, mudança de endereço, ou qualquer outro fato que possa afetar a perfeita execução do convênio, caso isso ocorra.
- e) Receber pessoas encaminhadas pelo Município de Uiraúna/PB, atendendo e prestando assistência necessária, sempre que houver necessidade.
- f) outras condições exigidas pelo município no ato da realização do convênio.
- **Art. 2º.** O Convênio terá vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, o qual deverá ser solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias, ou mediante celebração de novo instrumento jurídico de convênio.
- Parágrafo Único- O instrumento de convênio poderá ser rescindido unilateralmente pelo município, mediante prévia notificação de 30 dias de antecedência, por juízo de conveniência e oportunidade da administração municipal, sem gerar qualquer direito a indenização ou direito adquirido.
- **Art. 3º.** A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SAGRADA FAMÍLIA deverão apresentar, relatório de prestação de contas à Secretaria de Fazenda Pública, a fim de que seja possível a liberação da quantia que lhe será destinada.

- Art. 4°. Se, ao final do presente convênio, houver saldo remanescente na conta, ficam a INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SAGRADA FAMÍLIA autorizados a utilizarem a quantia restante para fins de aquisição de materiais permanentes necessários ao andamento das atividades prestadas, ou ainda quaisquer outros materiais necessários às atividades desenvolvidas pela entidade, sendo devida a prestação de contas ao final do convênio.
- **Art. 5º.** As despesas decorrentes do cumprimento deste convênio correrão às contas das dotações orçamentárias próprias do município de Uiraúna/PB, ficando o município autorizado a abrir crédito específico para atender o cumprimento da presente lei, caso seja necessário.
- **Art.** 6°. Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 10 de abril de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**7200A4D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1157/2024 DE 10 DE MARÇO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, repassar aos Profissionais da Atenção Primária das equipes da Estratégia de Saúde Bucal – eSB, valores extras porventura destinados pela União, a título de incentivo por desempenho, e dá outras providências."

- A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, sempre que recebido, autorizado a repassar aos Profissionais da Atenção Primária das Equipes da Estratégia Saúde da Bucal eSB, valores extras porventura destinados pela União a título de incentivo por desempenho, na forma como instituído pela Portaria nº 960/2023-GM/MS, que alterou a Portaria de Consolidação nº 6/2017-GM/MS.
- § 1º A autorização de repasse financeiro disciplinado nesta Lei, se dará sempre que a União destinar referidas verbas aos profissionais acima especificados, por meio das Portaria citadas no *caput* ou por aquelas que vierem a sucedê-las ou modificá-las.
- § 2º O pagamento adicional que o município fara *jus* no mês subsequente ao último quadrimestre de cada ano, deverá ser destinado, em sua totalidade, aos trabalhadores citados no *caput*, nos quais estavam ativos naquele período, de acordo com a média alcançada por eSB dos últimos três quadrimestres.
- § 3º O pagamento adicional será rateado na proporção de 60% para o Cirurgião-Dentista e 40% para o Auxiliar de Saúde Bucal/Técnico em Saúde Bucal, totalizando os 100% de repasse aos trabalhadores da saúde.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 10 de março de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna/PB

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: ABA1EBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 1158/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo do Município de Uiraúna-PB a Firmar Convênio para Cessão e Permuta de Servidores Públicos Efetivos com os Municípios de São João do Rio do Peixe, Joca Claudino, São José de Piranhas, Poço Dantas, Poço José de Moura, Vieirópolis, Lastro, Bernadino Batista, Sousa e Cajazeiras-PB.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

- **Artigo 1º:** Fica o Poder Executivo do Município de Uiraúna-PB autorizado a firmar convênio com os Municípios de São João do Rio do Peixe, Joca Claudino, São José de Piranhas, Poço Dantas, Poço José de Moura, Vieirópolis, Lastro, Bernadino Batista, Sousa e Cajazeiras-PB, com o objetivo de promover a cessão e permuta de servidores públicos efetivos entre os respectivos quadros de pessoal.
- **Artigo 2º:** A cessão e permuta de servidores públicos efetivos serão realizadas mediante prévia autorização e aprovação dos chefes dos Poderes Executivos dos municípios envolvidos, conforme interesse e necessidade de cada ente federativo.
- **Artigo 3º:** O convênio a ser firmado deverá estabelecer os critérios e procedimentos para a cessão e permuta de servidores públicos efetivos, incluindo, mas não se limitando a:
- 1. Definição das áreas e cargos passíveis de cessão e permuta;
- 2. Forma de solicitação e autorização das cessões e permutas;
- 3. Prazos e condições para a realização das movimentações de servidores;
- 4. Disposições sobre remuneração e vantagens dos servidores cedidos e permutados;
- 5. Responsabilidades e obrigações das partes envolvidas.
- **Artigo 4º:** O convênio firmado deverá observar as normas constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis à matéria, especialmente no que tange à garantia dos direitos e deveres dos servidores públicos envolvidos.
- Artigo 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 10 de abril de 2024.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna/PB

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:4E7EDDAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0150/2024/PMU-GP

Declara vacância de cargo em provimento efetivo por aposentadoria de servidora — art. 33, VII da Lei 313/94.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, "b" do art. 85, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a aposentadoria a pedido da servidora MARIBERTE VITAL DO NASCIMENTO, então ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, Matrícula 854.

RESOLVE:

Art. 1º - Declara vago 01(um) cargo efetivo de Agente de Saúde em virtude da Aposentadoria da servidora Mariberte Vital Do Nascimento na forma como previsto no art. 33, VII do Regime Jurídico Único dos Servidores de Uiraúna.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2024.

*MARIA SULENE DANTAS SARMENTO*Prefeita de Uiraúna

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:629569DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0151/2024/PMU-GP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de realizar processo seletivo público para preenchimento de vagas para Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme disposto na Lei Municipal 042/2021, na Lei Municipal 609/2007, e na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica instituída a Comissão Organizadora responsável pela realização do processo seletivo público para preenchimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme previsto na legislação vigente.
- Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
- I. Francivaldo Vieira de Queiroga, Presidente da Comissão;
- II. Domingos José Bastos de Galiza, Membro da Comissão;
- III. José Ivônio de Sá Sobreira, Membro da Comissão.

Parágrafo único: Os membros da Comissão Organizadora serão designados pelo presente ato da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:

- I. Elaborar o edital do processo seletivo público, contendo todas as informações pertinentes, tais como requisitos para inscrição, conteúdo programático das provas, cronograma de atividades, critérios de avaliação, entre outros;
- II. Publicar o edital do processo seletivo público em meios de comunicação oficiais do município e em locais de amplo acesso público;
- III. Receber as inscrições dos candidatos, verificar a documentação apresentada e emitir pareceres sobre a sua validade:
- IV. Organizar e supervisionar a aplicação das provas;
- V. Avaliar os recursos interpostos pelos candidatos;
- VI. Elaborar a lista de classificação final dos candidatos aprovados no processo seletivo público;
- VII. Encaminhar o resultado final do processo seletivo público ao órgão competente para homologação e posterior nomeação dos candidatos aprovados.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se.

Secretaria de Saúde do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2024.

ISABEL FERNANDES DE LIMA

Secretária Municipal de Saúde de Uiraúna-PB

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:273D9F15

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público o resultado da Fase Proposta de Preço/Habilitação, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO. Passa a informar: Empresa Habilitada: EDITORA LUNNA LTDA - CNPJ nº 31.260.0670001-99 - Itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08. Empresas inabilitadas: ARR DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – CNPJ nº 42.888.984/0001-39; LIVRO MAIS EDITORA EDUCACAO LTDA - CNPJ nº 52.504.183/0001-86 . Sendo assim convoca-as que em até 03 (três) dias uteis para o envio das amostras, a partir desta publicação para o cumprimento do item 12.12 do instrumento convocatório, para os seus respectivos itens arrematados. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br. Salgado de São Felix - PB, 10 de Abril de 2024

AMANDA ALVES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**F4098020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA - CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2024

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: contratação de empresa especializada nas confecções de próteses dentárias para atender as demandas da secretaria da saúde deste município. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, ou acessando: Portal de Transparência da PM de Salgado de São Felix. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 16 de Abril de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Salgado de São Felix - PB, 10 de Abril de 2024

AMANDA ALVES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador:8C8FDF8C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0194/2024 ALHANDRA, EM 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Homologação do resultado final do Processo Seletivo Interno de escolha de Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, conforme o Edital nº 001/2023-SEMED e o Decreto Municipal nº 096/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei municipal nº 453 de 2010:

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Interno de escolha de Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal do Município de Alhandra/PB;

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 001/2023 – SEMED e o Decreto Municipal nº 096/2022, os quais regulamentaram o Processo de Escolha dos Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública do Município de Alhandra/PB.

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo de Escolha de Gestores Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, nos termos abaixo descritos:

NOME DO CANDIDATO (A)	CPF	PONTOS TÍTULOS	PONTOS PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO TOTAL	ESCOLA PRETENDIDA	CARGO
ANALI DE BRITO BARRETO	009.902.754-26	5,5	7,0	12,5	EMEIEF ADAUTO FERREIRA DE PAULA	GESTORA ESCOLAR
SUELLEM FERNANDA MUNIZ DE ALBUQUERQUE	046.045.754-36	3,0	7,0	10,0	EMEIEF ADAUTO FERREIRA DE PAULA	GESTORA ADJUNTA
MARIA DE FÁTIMA SEVERINO DO RAMO	991.940.744-53	3,0	9,0	12,0	EMEIEF ALFREDO CIPRIANO FERREIRA DA SILVA	GESTORA ESCOLAR
MARILENE DA SILVA CARVALHO	018.937.104-83	3,0	9,0	12,0	EMEIEF ALFREDO CIPRIANO FERREIRA DA SILVA	GESTORA ADJUNTA
SUELY SEVERINO DO RAMO	024.777.414-62	3,0	9,0	12,0	EMEIEF ALFREDO JOSÉ DE CARVALHO	GESTORA ESCOLAR
CHRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA SOUZA	029.058.704-27	3,0	9,0	12,0	EMEIEF ALFREDO JOSÉ DE CARVALHO	GESTORA ADJUNTA
ANA CHRISTINA DA SILVA BENTO	024.748.374-50	3,0	9,0	12,0	EMEIEF ALFREDO JOSÉ DE CARVALHO	GESTORA ADJUNTA
JOSENITA MARIA DE SOUZA	029.451.314-04	3,0	9,0	12,0	EMEIEF ANIBAL EDMUNDO LUNDGREEN	GESTORA ESCOLAR
VANUZA DE LIMA FERREIRA	916.721.984-53	3,0	9,0	12,0	EMEIEF ANTENOR FERREIRA DA SILVA	GESTORA ESCOLAR
VERIDIANA BELARMINO DA FONSECA	046.317.744.44	3,0	9,0	12,0	EMEIEF ANTENOR FERREIRA DA SILVA	GESTORA ADJUNTA
ANA PATRÍCIA FIDELIS DA SILVA	090.149.454-26	3,0	9,0	12,0	EMEIEF BERNARDINA MARIA DA CONCEIÇÃO	GESTORA ESCOLAR
JANAYNA DAYSI OLIVEIRA DE FARIAS	080.789.654-35	-	10,0	10,0	CMEI JOSEFA AMBROZIO DOS SANTOS	GESTORA ESCOLAR
SONIELE DUTRA GONÇALVES	929.243.874-34	3,0	10,0	13,0	CMEI JOSEFA AMBROZIO DOS SANTOS	GESTORA ADJUNTA
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	991.942.364-53	4,5	8,0	12,5	CMEI JOSEFA AMBROZIO DOS SANTOS	GESTORA ADJUNTA
SANDRA CAVALCANTE RIBEIRO	045.076.674-88	3,0	9,0	12,0	CMEI JOANA LOPES DA COSTA	GESTORA ESCOLAR
EDVANIA ALVES MENDES PEREIRA	060.770.614-76	3,0	9,0	12,0	CRECHE MUNICIPAL ALAÍDE PESSOA DA SILVEIRA	GESTORA ESCOLAR
JANAINA SILVA DE ALMEIDA	983.186.084-53	3,0	9,0	12,0	CRECHE MUNICIPAL ALAÍDE PESSOA DA SILVEIRA	GESTORA ADJUNTA
ELIZÂNGELA ALMEIDA BATISTA SILVA	054.153.044-52	3,0	9,0	12,0	CRECHE JULIETA FRANCISCA DA SILVA	GESTORA ESCOLAR
CRISTIANE MARINHO DA COSTA	020.576.734-64	3,0	9,0	12,0	CRECHE JULIETA FRANCISCA DA SILVA	GESTORA ADJUNTA
ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	018.469.334-98	3,0	7,0	10,0	EMEIEF CREUZA RAQUEL PEREIRA GENUÁRIO NUNES	GESTORA ESCOLAR
ELISANGELA BARBOSA DA SILVA ANDRADE	042.086.734-19	3,0	7,0	10,0	EMEIEF CREUZA RAQUEL PEREIRA GENUÁRIO NUNES	GESTORA ADJUNTA
MARIA LÚCIA DA SILVA FARIAS	697.356.894-72	4,0	7,0	11,0	EMEIEF HERCULANO BANDEIRA LUNDGREEN	GESTORA ESCOLAR
LUCIANI BERNARDO DOS SANTOS DE FARIAS	059.464.574-38	3,0	7,0	10,0	EMEIEF HERCULANO BANDEIRA LUNDGREEN	GESTORA ADJUNTA
LEYLLA ALVES DA SILVA LIMA	034.006.994-54	3,0	9,0	12,0	EMEF JOÃO FRANCISCO DE LIMA	GESTORA ESCOLAR
SILMARA MARQUES DA SILVA FIRMINO	062.623.424-78	3,0	9,0	12,0	EMEF JOÃO FRANCISCO DE LIMA	GESTORA ADJUNTA
MÁRCIO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO	042.591.454-28	3,0	9,0	12,0	EMEF JOÃO FRANCISCO DE LIMA	GESTOR ADJUNTO
EDJANE FELIX DE LIMA RODRIGUES	049.122.564-47	3,0	7,0	10,0	EMEIEF JOSÉ ALBINO PIMENTEL	GESTORA ESCOLAR
EDUARDO LOURENÇO DOS SANTOS	030.781.984-13	7,5	9,0	16,5	EMEIEF JOSÉ FERNANDES BARBOSA	GESTOR ESCOLAR
ALYNE DE BRITO DANTAS DO NASCIMENTO	044.313.694-73	3,0	9,0	12,0	EMEIEF JOSÉ FERNANDES BARBOSA	GESTORA ADJUNTA
ROSIANE BERTO CORREIA DE ARAÚJO	031.133.254-47	3,0	8,0	11,0	EMEIEF MARIA CÂNDIDA DE ANDRADE TORRES	GESTORA ESCOLAR
GEANE GOMES DE SANTANA	039.094.634-60	4,0	9,0	13,0	EMEIEF MARIA DOMINGOS DA CONCEIÇÃO	GESTORA ESCOLAR
SHERLA KARINE DE OLIVEIRA	053.721.884-05	3,0	9,0	12,0	EMEIEF OLIVIA CORREIA DA SILVA	GESTORA ESCOLAR
PAULA FERNANDA GOMES DE ALMEIDA ARAÚJO	072.715.204-14	4,0	9,0	13,0	EMEIEF OLIVIA CORREIA DA SILVA	GESTORA ADJUNTA
EDILSON CÍCERO DE PAULA	051.906.014-80	3,0	7,0	10,0	EMEIEF SEVERINO VALENÇO DA SILVA	GESTOR ESCOLAR
VASTIR CORREIA DA SILVA	759.845.124-91	3,0	9,0	12,0	EMEF PROFESSORA ZÉLIA CORREIA DO Ó	GESTORA ESCOLAR
GLAUSSYELLE MIGUEL DA SILVA	095.202.384-92	3,0	9,0	12,0	EMEF PROFESSORA ZÉLIA CORREIA DO Ó	GESTORA ADJUNTA
MARIA JOSÉ BERNARDO DO NASCIMENTO	916.724.304-53	3,0	9,0	12,0	EMEF PROFESSORA ZÉLIA CORREIA DO Ó	GESTORA ADJUNTA

Paraíba ,	11 de Abril de 20	24 • Diário	Oficial dos Munici	ípios do Estado	o da Paraíba • ANO XV N	° 3592	
SEBASTIÃO ALBINO DA SILVA	726.520.554-53	3,0	9,0	12,0	EMEF PROFESSORA ZÉLIA CORREIA DO Ó	GESTOR ADJUNTO	

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, 02 de abril de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Prefeito Municipal de Alhandra-PB

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:7A643D37

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-D	DEZEMBRO										
RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 2	8)					R\$ 1,00)				
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PRE	SALDO TOTAL EM 21 DE	DEZEMBRO DO EVERCICIO ANT	EDIOD			REGIS	TROS E	FETUA	DOS EM	2023	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE	DEZEMBRO DO EXERCICIO ANT	EKIOK			No bim	estre		Até o bim	nestre	
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Contabilizados na SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE											
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR TOTAL DE ATIVOS Ativos Contabilizados na SPE TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE Provisões de PPP NADA A REGISTRAR Outros Passivos ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Garantias Concedidas EXERCÍCIO ANTEROR EXERCÍCIO CORRENTE 2024 2025 2026 Do Entre Federado, execto estatais não dependentes (I) Das estatais Não-Dependentes TOTAL DAS DESPESAS PPP A CONTRATAR (II)											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Garantias Concedidas											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											

NEUZOMAR DE SOUSA	SILVA	EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Contador CRC PB 2667		Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**33A623CB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 029/2024

Pombal-PB, 10 de abril de 2024.

À Ilma. Contratada

CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de janeiro de 2024 as 09:06:52

HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E DE LABORATÓRIO LTDA, localizado na Rua Samuel Duarte, nº 674, bairro Esperança, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 30.410.223/0001-98;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 198/2024, oriundo do Pregão Presencial n. 006/2024, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega e à quantidade do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisições Administrativas n. 17134 e 17135), abaixo discriminados:

CÓD.		MARCA	UNID.
23335	Especulo vaginal desc. TAM. G bem. Individual, resistente maleável, extremidade superior bifurcada e arredondada e inferior arredondadas, uso único descartável, embalado em material que garanta a sua integridade, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	Kolplast	Und.
23367	Fixador Citológico frasco com 100 ml spray ou aerosol	Cralplast	Und
23380	Iodopovidona Solução Alcoólica 10% (1% Iodo Ativo) FR 1000 ml	VICPHARMA	Und
23382	Iodopovidona Solução Degermante 10% (1% Iodo Ativo) FR 1000ml	VICPHARMA	Und
23520	Kit para Inserção de DIU Estéril – 1 Espéculo vaginal nos tamanhos P, M ou G (conforme pedido), com parafuso previamente rosqueado; 1 Pinça Cheron em poliestireno, de 24,5cm de comprimento; 1 Pinça Pozzi em resina de engenharia, ponta fina, com 26,5cm de comprimento; 1 Histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper, com 25 cm de comprimento; 1 Tesoura longa ponta curva, em liga metálica, de 25 cm de comprimento; 1 Par de luvas de látex de procedimento estéril, tamanho médio; 10 compressas de gaze, 11 fios, com dimensões de 7,5cm x 7,5cm dobrada; 1 campo para cobertura de mesa, SSMMS, 100% polipropileno laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m2 com 60 cm x 60 cm de comprimento.	Kolplast	Kit
23263	Ambu Reanimador Ressuscitador Manual Adulto completo	Foyomed	Und
23498	Válvula Reguladora para cilindro com Fluxômetro de Oxigênio	Gaslive	Und
23519	Detergente laboratorial e hospitalar neutro, espumante. É um detergente multi tensoativos de alto desempenho, com formulação sinérgica, com dois tensoativos aniônico e um não iónico para lavagem manual de materiais médico hospitalares (cubas e bandejas), laboratoriais e superfícies fixas. Sua formulação possuí glicerina – desenvolvida especificamente para área Hospitalar e Laboratorial, com as seguintes características: cristalino, líquido, incolor e pH neutro. Possui 3 tensoativos. Maior teor de ativos na solução diluída. Contém EDTA que auxilia na segurança na diluição. Possui glicerina e tem ação rápida Isento de Nonil Fenol e Fosfatos. Remove crostas de sangue, restos mucosos, óleos, gorduras e graxas de silicone. Pode ser utilizado em cubas, bacias, comadres, frascos, utensílios, instrumentos. cinírgicos, materiais laboratoriais e superfícies. Permite ação mecânica nos instrumentais sem danificar os materiais. Detergente neutro formulado para uso HOSPITALAR. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	Vicpharma	Galão

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1. A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados em sua totalidade, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto os materiais médicos requisitados são indispensáveis para as unidades de saúde do nosso município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 198/2024**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:1F50D19E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO 006/2024 - EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.°. 001/2024 AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Processo Administrativo CEPS n.°. 006/2024)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para as seguintes funções:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Área de Atuação	Vagas, Cargo horaria		Vencimentos	Valor da Inscrição
001	Psicólogo	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga jornada de 30h semanais	Nível Superior – Graduação em Psicologia	R\$ 1.700,00	R\$ 30,00
002	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Português	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga para jornada de 25h semanais	Licenciatura em Letras com Habilitação em Português/ Inglês		R\$ 30,00

Paraíba , 11 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3592

003	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Matemática	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga para jornada de 25h semanais	Licenciatura em Matemática	R\$ 2.300,00	R\$ 30,00
004	Professor Ensino Fundamental Anos Finais História	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga para jornada de 25h semanais	Licenciatura em História	R\$ 2.300,00	R\$ 30,00
005	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Educação Física	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga para jornada de 25h semanais	Licenciatura em Educação Física	R\$ 2.300,00	R\$ 30,00

A Comissão publicará, no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o edital 001/2024, do Processo Administrativo CEPS n.º. 006/2024.

O candidato deverá efetuar a inscrição nos seguintes modos:

Presencial: no período de 12 a 18 de abril de 2024, das 08h 00min às 12h 00min, na Sala da Coordenação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão

Publicado por: José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:2EA0164D

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Mataraca - Poder Executivo														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
SPESA COM PESSOAL LIQUIDADAS TOTAL (ÚLTIMOS INSCRITAS EM RES'														
	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23	12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.465.446,94	2.633.104,29	2.536.282,80	2.644.407,33	2.741.153,63	2.611.468,94	2.687.196,84	2.566.666,93	2.600.274,80	2.287.424,04	2.587.451,70	3.852.882,67	32.213.760,91	0,00
Pessoal Ativo	2.463.338,69	2.630.996,04	2.534.174,55	2.642.299,08	2.739.045,38	2.609.360,69	2.685.088,59	2.564.558,68	2.598.166,55	2.285.315,79	2.585.343,45	3.848.666,17	32.186.353,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.060.172,14	2.128.882,30	2.060.597,86	2.116.171,42	2.236.216,60	2.121.680,51	2.193.295,41	2.061.929,67	2.087.642,83	1.865.214,43	2.106.201,29	3.131.835,70	26.169.840,16	0,00
Obrigações Patronais	403.166,55	502.113,74	473.576,69	526.127,66	502.828,78	487.680,18	491.793,18	502.629,01	510.523,72	420.101,36	479.142,16	716.830,47	6.016.513,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	4.216,50	27.407,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	2.108,25	4.216,50	27.407,25	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	10.000,00	0,00	10.761,29	10.761,29	126.171,11	35.972,71	121.834,11	900,38	18.402,26	8.282,55	0,00	4.749,68	347.835,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	10.000,00	0,00	10.761,29	10.761,29	126.171,11	35.972,71	121.834,11	900,38	18.402,26	8.282,55	0,00	4.749,68	347.835,38	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB	,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1E2S/2P0.0L7ÍQ(1.0CdOeMOuPtEruSbSrOoAdeL2(0II0I7)=)(I-II)	2.455.446,94	2.633.104,29	2.525.521,51	2.633.646,04	2.614.982,52	2.575.496,23	2.565.362,73	2.565.766,55	2.581.872,54	2.279.141,49	2.587.451,70	3.848.132,99	31.865.925,53	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													56.639.307,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da	, , ,												1.228.028,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											782.912,93	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)											54.628.366,27	-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											31.865.925,53	58,33		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%														
IMITE PRUDENCIAL (X) = (0.95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) 51,30									,					
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													26.549.386,01	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de janeiro de 2024 as 09:23:34														

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:58B51306